

APROVADO EM 5^a
A 2^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 16/02/2018
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 16/02/2018
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1.333-P

Goiânia, 18 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 521, aprovado em sessão realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, de autoria dessa **GOVERNADORIA**, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016.

Atenciosamente,



Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 521, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
LEI Nº , DE DE DE 2015.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016, no valor global líquido de R\$ 25.221.704.000,00 (vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e um milhões e setecentos e quatro mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas.

Parágrafo único. Considera-se já excluído do total da receita estimada para o exercício de 2016 para fins de fixação das despesas de que trata o *caput* deste artigo, o valor de R\$ 7.432.914.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões e novecentos e quatorze mil reais), referente ao total das deduções da receita corrente para fins de formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e os relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, por meio dos Grupos de Despesas abaixo especificados:

- I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida Pública;
- III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- IV - Grupo 4 – Investimentos;
- V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
- VI - Grupo 6 – Amortização da Dívida Pública.



Parágrafo único. Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão utilizadas as classificações da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a Categoria Econômica, o Grupo da Despesa, a Modalidade de Aplicação e os Elementos de Despesa, conforme dispuserem as normas complementares pertinentes à execução do Orçamento-Geral do Estado.

Art. 3º A receita líquida geral do Estado estimada para o exercício de 2016 para suportar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e os próprios das autarquias, fundações e dos fundos especiais, é estimada em R\$ 24.358.483.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e oitenta e três mil reais), e a despesa fixada em igual valor.

Art. 4º A receita estimada conforme o art. 3º será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA BRUTA DO TESOURO	25.478.212.000
1 - RECEITAS CORRENTES	22.979.213.000
1.1 - Receita Tributária	17.674.201.000
1.2 - Receita Patrimonial	59.311.000
1.3 - Transferências Correntes	4.844.096.000
1.4 - Transferências de Convênios	39.235.000
1.5 - Outras Receitas Correntes	362.370.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.498.999.000
2.1 - Alienação de Bens	258.503.000
2.2 - Transferências de Convênios	286.229.000
2.3 - Operações de Crédito	1.953.530.000
2.3 - Outras Receitas de Capital	737.000
II - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(7.432.914.000)
1 - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(2.975.330.000)
2 - Transferências Constitucionais aos Municípios	(4.457.584.000)
III - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DO TESOURO	18.045.298.000
IV - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	2.260.690.000



V - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	4.052.495.000
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	24.358.483.000

§ 1º As deduções da receita corrente acima relacionadas referem-se aos valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e os relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA-.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação, com a respectiva alteração no quadro da despesa.

Art. 5º A despesa, fixada em R\$ 24.358.483,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e oitenta e três mil reais), é assim desdobrada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 21.068.714.000,00 (vinte e um bilhões, sessenta e oito milhões e setecentos e quatorze mil reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.289.769.000,00 (três bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos Quadros dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Estadual destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e dos fundos especiais dos Poderes do Estado em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º O Orçamento de Investimento das Empresas fica aprovado na forma dos Quadros das Receitas e Despesas das entidades criadas ou mantidas pelo Estado de Goiás, anexos a esta Lei, no valor de R\$ 880.871.000,00 (oitocentos e oitenta milhões e oitocentos e setenta e um mil reais), apresentando o seguinte desdobramento:

[Handwritten signatures]



ESPECIFICAÇÃO	VALORES
I – Recursos do Tesouro do Estado	17.650.000
II – Recursos de outras fontes	863.221.000
TOTAL	880.871.000

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art.10. Excluem-se do limite previsto no art. 9º os créditos adicionais de natureza suplementar, com a indicação de recursos:

I – resultantes de:

- a) anulação de valor alocado na “Reserva de Contingência”;
- b) excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual, das autarquias, fundações e dos fundos especiais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior;
- d) ajustamento de Grupos de Despesas em um mesmo órgão, desde que não seja alterado o montante das categorias econômicas;
- e) repasse de recursos financeiros através de transferências financeiras recebidas de convênios, contratos, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;

II – destinados a suprir insuficiência nos Grupos de Despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. As suplementações de créditos serão detalhadas até o nível de Grupos de Despesas.

Art. 12. Os valores constantes desta Lei e os créditos adicionais autorizados constituem-se em alterações dos valores programados no Plano Plurianual 2016–2019, inclusive quanto às metas físicas e financeiras dos programas e respectivas ações orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizado a adequar os produtos previstos para cada ação orçamentária, constantes dos programas.



Art. 13. A abertura de créditos suplementares autorizada por esta Lei será efetuada através de decretos orçamentários, observado o disposto em seus arts. 9º a 12, ou em lei específica, e submetida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, devendo conter a indicação dos recursos necessários à cobertura dos valores adicionais e estar acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa do crédito pretendido.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO VI DOS PROGRAMAS DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO -PAI-

Art. 15. Integram esta Lei e terão prioridade na sua execução os denominados Programas Integradores, que são decorrentes da integração de programas, que se desdobram em um conjunto de programas subordinados com respectivas ações impactantes, que visam implementar os Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-.

Art. 16. Os Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- definirão as fontes de recursos para cada programa, projeto e atividade com “Selo de Prioridade”.

Art. 17. Aos programas integradores e seus programas subordinados e respectivas ações, integrantes dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- deverão ser conferidos o “Selo de Prioridade”, que visa dar celeridade à sua execução com vista à obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A preferência na execução dos programas com “Selo de Prioridade” abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes e/ou acordos.

Art. 18. Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar os projetos/atividades dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-.

Art. 19. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo, executores de programas, projetos e/ou atividades constantes dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-, no uso de suas competências e atribuições, deverão:

I - providenciar a eliminação de entraves que venham a retardar a execução das ações prioritárias dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-;

II - responsabilizar-se pela gestão, pelo desenvolvimento e pela prestação de contas de suas execuções.



Art. 20. Os recursos diretamente arrecadados por autarquias, fundações e fundos especiais serão prioritariamente aplicados nos programas e nas ações integrantes dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- e identificados com o “Selo de Prioridade” nos Anexos desta Lei, não podendo, em nenhuma hipótese, ser direcionados a outras finalidades.

Parágrafo único. Os saldos financeiros disponíveis nas fontes de recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser transferidos para a conta FUNDES -PROGRAMAÇÃO ESPECIAL- PAI-, criada pelo art. 2º da Lei nº 17.781, de 18 de setembro de 2012, para provisão das unidades orçamentárias executoras dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-, não podendo, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para outras finalidades.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Estado, compreendendo, também, a programação financeira para o exercício de 2016, observado o sistema instituído pela Lei nº 10.718, de 28 de dezembro de 1988, e fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 22. As transferências de recursos aos Municípios, pelo Poder Executivo estadual, nos termos da legislação vigente, para realização de festas e eventos, deverão atender aos seguintes critérios e limites máximos:

I - municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - municípios com mais de 10.000 (dez mil) até 20.000 (vinte mil) habitantes: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - municípios com mais de 20.000 (vinte mil) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V - municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º As transferências a entidades sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, deverão atender aos valores consignados no orçamento estadual, em conformidade com a unidade orçamentária e dotação específica.

§ 2º Não se aplicam os limites e critérios previstos no *caput* aos recursos oriundos de emendas parlamentares, aos destinados a festividades relacionadas com tradições regionais e às cidades turísticas.

Art. 23. Ficam agregados aos orçamentos do Estado os valores e indicativos constantes dos Anexos desta Lei.



Art. 24. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, das autarquias, fundações, dos fundos especiais e das empresas estatais dependentes deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que, por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 25. Os créditos orçamentários autorizados nesta Lei poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outros órgãos ou entidades.

§ 1º A descentralização orçamentária consiste na cessão de créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra e do poder de utilizá-los para executar a despesa.

§ 2º A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de Termo de Descentralização Orçamentária -TDO-, que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

§ 3º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria da programação.

§ 4º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou da entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para a entidade executora.

§ 5º A realização e contabilização da despesa serão registradas pelo órgão ou pela entidade que descentralizar os recursos orçamentários.

§ 6º Uma vez descentralizados, os créditos orçamentários não poderão ser suplementados.

Art. 26. Os valores das transferências constitucionais aos Municípios referentes à repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA-, bem como os valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- deverão ser registrados no Sistema de Contabilidade Pública -SCP- como dedução da receita orçamentária, conforme estimativa constante do art. 4º desta Lei.

Art. 27. Fica incluído nos Anexos desta Lei, onde convier, o Fundo Especial de Esporte e Lazer – Fundo de Esporte (código 2252), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte (código 2200), criado pela Lei nº 19.071, de 22 de outubro de 2015, com os detalhamentos orçamentários constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada no *caput* deste artigo, servem como fonte de recursos:

I – na Unidade Orçamentária 2702 – encargos Gerais do Estado, fonte 00, na ação 99 999 9999 9.000 – Reserva de Contingência: o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);



II – ficam acrescidos no orçamento dos Fundos Especiais os seguintes valores:

a) na Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados: R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais);

b) na Fonte 23 – Transferências Correntes (União): R\$ 16.640.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta mil reais);

c) na Fonte 24 – Transferências de Capital (União): R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

d) na Fonte 90 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 28. Fica incluída nos Anexos desta Lei, onde convier, a ação “Gestão Educacional Compartilhada”, ora criada, no Programa Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica (código 1019), na Unidade Orçamentária da Superintendência Executiva de Educação (código 2202) da Secretaria de Educação, cultura e Esporte, conforme informações constantes do Anexo V, que trata do “Quadro de Detalhamento de Despesa” e do “Quadro de Fontes de Recursos a Serem Reduzidas”.

Art. 29. Fica incluído nos Anexos desta Lei, onde convier, o anexo VI, contendo reprogramações orçamentárias referentes a:

I – criação da ação “Gestão Educacional Compartilhada”, no Programa “Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica” (código 1019), no Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da própria Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS;

II – suplementação da ação “Auxílio para Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Entidades e Hospitais Filantrópicos” (código 2299), no Programa “Renda Cidadã” (código 1055), no Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da própria Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS;

III – suplementação das ações “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à saúde” (código 2139), “Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde” (código 2136), “Consolidação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas” (código 2135) e “Ações Estratégicas de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade” (código 2130), com inclusão, em cada uma, da Fonte 29, no Fundo Estadual de Saúde (código 2850), da Secretaria da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 212.557.000,00 (duzentos e doze milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS, da Secretaria da Fazenda;

IV – alteração do Quadro Demonstrativo da Receita, na Unidade Orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda;



V – suplementação da ação “Inclusão de Adolescente Aprendiz no Mercado de Trabalho – Programa Jovem Cidadão” (código 2294), no Programa “Proteção e Inclusão Social” (código 1054), no valor de R\$ 27.109.000,00 (vinte e sete milhões e cento e nove mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da ação “Reserva de Contingência” (código 9000), da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado (código 2702), da Secretaria de Gestão e Planejamento;

VI – suplementação da ação “Ação Cidadã” (código 2292), no Programa “Proteção e Inclusão Social” (código 1054), no valor de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da ação “Reserva de Contingência” (código 9000), da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado (código 2702), da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art. 30. Inclua-se nos Anexos desta Lei, onde convier, acrescentando aos valores já existentes até perfazer a dotação Total de R\$ 85.340.000,00 (oitenta e cinco milhões e trezentos e quarenta mil reais), na Unidade Orçamentária (1200) – Defensoria Pública do Estado de Goiás, no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado (1201), a seguinte proposta orçamentária:

I – no Grupo de Despesa nº 1 – Pessoal e Encargos Sociais: o valor total de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais);

II – no Grupo de Despesa nº 3 – Outras Despesas Correntes: o valor total de R\$ 13.540.000,00 (treze milhões e quinhentos e quarenta mil reais);

III – no Grupo de Despesa nº 4 – Investimentos: o valor total de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais);

IV – no Grupo de Despesa nº 5 – Inversões Financeiras: o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face ao acréscimo da proposta orçamentária de que trata o *caput* deste artigo, que perfaz o valor de R\$ 68.924.000,00 (sessenta e oito milhões e novecentos e vinte e quatro mil reais), indica-se a ação “Reserva de Contingência” (código 99 999 9999 9.000), Fonte 00, constante da Unidade Orçamentária 2702 – Encargos Gerais do Estado.

Art. 31. Inclua-se nos anexos desta Lei, onde convier, a ação “Assistência Judiciária – Lei nº 17.701/2012”, ora criada, no valor de R\$ 6.054.207,96 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Para fazer face ao valor de que trata o *caput* deste artigo, como fonte de recurso, indica-se a ação “Reserva de Contingência” (código 99 999 9999 9.000), Fonte 00, constante da Unidade Orçamentária 2702 – Encargos Gerais do Estado.

Art. 32. A ação “Ampliação, Reforma e Manutenção da Infraestrutura Física do Poder Legislativo” (código 2008), do Programa “Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social” (código 1002), constante da Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, passa a denominar-se “Reforma e Manutenção da Infraestrutura Física do Poder Legislativo”.



Art. 33. O inciso I do art. 29 da lei nº 18.979, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.
I – Assembleia Legislativa: em relação às Outras Despesas Correntes R\$ 75.834.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais) e em relação aos Investimentos R\$ 85.228.000,00 (oitenta e cinco milhões e duzentos e vinte e oito mil reais);
.....” (NR)

Art. 34. Ficam incluídos na Unidade Orçamentária da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP (código 6701), da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, os seguintes Grupos de Despesa e Fontes de Recurso:

I – na ação “Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Obras Cíveis Públicas” (código 3129):

a) Grupo de Despesa 03 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – na ação “Construção, Implantação e Reforma de Aeródromos” (código 3124): Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – na ação “Implantação do Aeroporto de Cargas de Anápolis” (código 3125): Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – na ação “Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos” (código 3017), que deve ser incluída:

a) No Grupo de Despesa 03 e Fontes de Recurso 00 (Tesouro), 10 (Operação de Crédito Interna), 20 (Próprio), 91 (Convênio com Município), 92 (Convênio com Outras Entidades) e 25 (PAI), cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) No Grupo de Despesa 04 e Fontes de Recurso 00 (Tesouro), 10 (Operação de Crédito Interna), 20 (Próprio), 91 (Convênio com Município), 92 (Convênio com Outras Entidades) e 25 (PAI), cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada no *caput* deste artigo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), indica-se como fonte de recurso, que será efetivada por meio de remanejamento, o próprio orçamento da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP (código 6701), da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

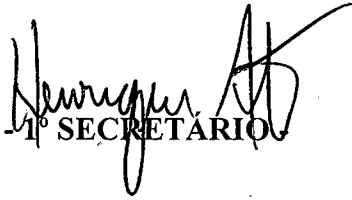


Art. 35. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

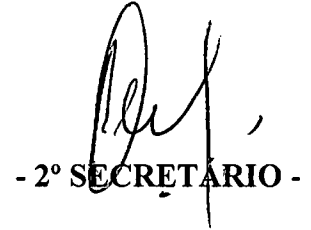
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de dezembro de 2015.



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



1º SECRETÁRIO



- 2º SECRETÁRIO -



ANEXO

**“EMENDAS
PARLAMENTARES
APRESENTADAS”**

[Handwritten signatures]



DEPUTADO (A)	Nº. DA EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
Adib Elias	000158	Aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Campo Alegre-GO.	100.000,00
Adib Elias	000159	Aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Goiandira-GO.	150.000,00
Adib Elias	000556	Aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Vicentinópolis-GO.	50.000,00
Adib Elias	000557	Aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Ouvidor-GO.	150.000,00
Adib Elias	000558	Repasse de recursos financeiros para o Município de Orizona-GO, mediante convênio para aquisição de Caminhão coletor de lixo.	150.000,00
Adib Elias	000559	Repasse de recursos financeiros para o Município de Nova Aurora-GO, mediante convênio para aquisição de Caminhão coletor de lixo.	150.000,00
Adib Elias	000560	Repasse de recursos financeiros para o Município de Cumari-GO, mediante convênio para aquisição de Caminhão coletor de lixo.	150.000,00
Adib Elias	000561	Repasse de recursos financeiros para o Município de Ouvidor-GO, mediante convênio para aquisição de Caminhão caçamba.	150.000,00
Adib Elias	000562	Reforma das enfermarias da Santa Casa de Catalão-GO.	300.000,00
Adib Elias	000563	Aquisição 2 (duas) ambulância para a cidade de Vicentinópolis, mediante convênio – modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex- tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel.	150.000,00
Álvaro Guimarães	000396	Concessão de cheques reforma para famílias cadastradas na Associação de Moradores do Município de Cachoeira Dourado-GO.	150.000,00
Álvaro Guimarães	000397	Concessão de cheques reforma para famílias cadastradas na Associação de Moradores do Bairro Olinta Guimarães no Município de Itumbiara –GO.	400.000,00
Álvaro Guimarães	000398	Aquisição de 01 veículos Fiat Doblô Cargo 1.8 marca retrátil Flex, tipo Furgão 4x2 para transformação em ambulância, para atendermos o Município de Edéia –GO.	62.142,25
Álvaro Guimarães	000399	Aquisição de 01 veículos Fiat Doblô Cargo 1.8 marca retrátil Flex, tipo Furgão 4x2 para transformação em ambulância, para atendermos o Município de Maurilândia -GO.	62.142,25
Álvaro Guimarães	000400	Aquisição de 01 veículos Fiat Doblô Cargo 1.8 marca retrátil Flex, tipo Furgão 4x2 para transformação em ambulância, para atendermos o Município de Joviânia –GO.	62.142,25
Álvaro Guimarães	000401	Modernização de Instituto de Identificação Civil e Criminal do Estado de Goiás (Compra de computadores, fichários, aparelhos para impressão digital e arquivos modernos).	50.000,00
Álvaro Guimarães	000402	Recursos financeiros para viabilizar a aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Aloândia-GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000403	Recursos financeiros para viabilizar as ações sociais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Chapadão do Céu–GO.	30.000,00
Álvaro Guimarães	000404	Recursos financeiros para viabilizar as ações sociais da Associação Fábrica de Vencedores – AFAVE, no Município de Itumbiara–GO.	80.000,00
Álvaro Guimarães	000405	Recursos para a construção de Campo de Futebol 110x75m, bem como promoção de Campeonatos amadores, conforme solicitação da Liga Esportiva Itumbiarense, do Município de Itumbiara-GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000406	Recursos financeiros para a realização de show gospel, em decorrência da comemoração do “Dia do Evangélico” no Município Chapadão do Céu-GO.	30.000,00
Álvaro Guimarães	000407	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do Município de Bom Jesus – GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000408	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do Município de Água Limpa – GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000409	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do Município de Castelândia – GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000410	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do Município de Gouvelândia – GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000411	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do Município de Maurilândia – GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000412	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do Município de Goiatuba – GO.	100.000,00
Álvaro Guimarães	000413	Recursos financeiros para a realização de show artístico, em decorrência da Festa do Peão do município de Porteirão – GO.	50.000,00
Álvaro Guimarães	000414	Recursos financeiros para a realização da tradicional “Festa do Divino Pai Eterno”, no Município de Panamá – GO.	70.000,00
Álvaro Guimarães	000155	Repasse de recursos financeiros para as várias entidades sem fins lucrativos (cfe., relação constante do verso) mediante convênio, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada uma delas.	1.000.000,00
Álvaro Guimarães	000156	Suplementação de recursos na Unidade Orçamentária 0701 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no Ministério Público, na ação abaixo indicada, no Grupo de Despesas “Investimentos”.	11.877.000,00
Álvaro Guimarães	000157	Emenda Aditiva: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. __. Fica incluído nos Anexos desta Lei, onde convier, o Anexos desta Lei, onde convier, o Anexo VI, contendo reprogramações orçamentárias referente a: I – criação da ação “Gestão Educacional Compartilhada”, no Programa “Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica” (código 1019), no Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS (código 2350), da secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da própria Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS; II – suplementação da ação “Auxílio para Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Entidades e Hospitais Filantrópicos” (código 2.299), no Programa “Renda Cidadã” (código 1055), no Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da	



		Fazenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da própria Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS; III – suplementação das ações “Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde” (código 2.139), “Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde” (código 2.136), “Consolidação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas” (código 2.135) e “Ações Estratégicas de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade” (código 2.130), com inclusão, em cada uma, da Fonte 29, no Fundo Estadual de Saúde (código 2850), da Secretaria da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 212.557.000,00 (duzentos e doze milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS, da Secretaria da Fazenda; IV – alteração do Quadro Demonstrativo da Receita, na Unidade orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda;	
Alvaro Guimarães		V – suplementação da ação “Inclusão de Adolescente Aprendiz no Mercado de Trabalho – Programa Jovem Cidadão” (código 2294), no Programa “Proteção e Inclusão Social” (código 1054), no valor de R\$ 27.109.000,00 (vinte e sete milhões e cento e nove mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da ação “Reserva de Contingência” (código 9000), da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado (código 2702), da Secretaria de Gestão e Planejamento; VI – suplementação da ação “Ação Cidadã” (código 2292), no Programa “Proteção e Inclusão Social” (código 1054), no valor de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da ação “Reserva de Contingência” (código 9000), da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado (código 2702), da Secretaria de Gestão e Planejamento.”	263.926.000,00
Alvaro Guimarães	000573	Recursos financeiros para a aquisição de instrumentos musicais para viabilizar as ações culturais da Associação Legionárias do Bem Estar Social, em parceria com a Prefeitura de Bom Jesus - GO	48.000,00
Alvaro Guimarães	000602	Suplementação de verba na dotação “APOIO ADMINISTRATIVO” da unidade orçamentária do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.	140.000.000,00
Bruno Peixoto	000079	Concessão de 02 (dois) Cheques Moradia para a construção/ou reforma de casas, no Município de Santa Isabel – GO.	10.000,00
Bruno Peixoto	000080	Repasso de recursos financeiros para o Município de Goiânia, mediante convênio, para a construção e instalação de uma pista de skate na praça de N. Sra. De Lourdes, localizada nas proximidades da Avenida Cristo Rei, entre as Avenidas Rio Branco, Rui Barbosa e Rua J-65, no Jaó – Goiânia – GO.	36.424,72
Bruno Peixoto	000081	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.886.895/0001-03, com sede no Município de Goiânia – GO, mediante convênio.	50.000,00
Bruno Peixoto	000082	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.720.501/0001-05, com sede no Município de Goiânia – GO, mediante convênio.	53.883,60
Bruno Peixoto	000083	Repasso de recursos financeiros para o município de NOVO PLANALTO, mediante convenio, para aquisição de veículo modelo FIAT PALIO 1.0 Fire, 4 portas, completo, para compor o quadro logístico da Secretaria Municipal da Saúde.	32.629,18
Bruno Peixoto	000084	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIO QUENTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.200.666/0001-96, com sede no Município de Rio Quente – GO, mediante convênio.	50.000,00
Bruno Peixoto	000085	Aquisição de ambulância para o Município de CAMPOS VERDES – GO, mediante convênio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000086	Aquisição de ambulância para o Município de FORMOSO – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000087	Aquisição de ambulância para o Município de ESTRELA DO NORTE – GO, mediante convênio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000088	Aquisição de ambulância para o Município de FAZENDA NOVA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000089	Aquisição de ambulância para o Município de MUTUNÓPOLIS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000090	Aquisição de ambulância para o Município de MUNDO NOVO – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000091	Aquisição de ambulância para o Município de MAMBAI – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000092	Aquisição de ambulância para o Município de HIDROLINA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000093	Aquisição de ambulância para o Município de GUARANI DE GOIÁS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000094	Aquisição de ambulância para o Município de MAIRIPOTABA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000095	Aquisição de ambulância para o Município de GUAPO – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000096	Aquisição de ambulância para o Município de JUSSARA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50

Handwritten signature

Handwritten signature



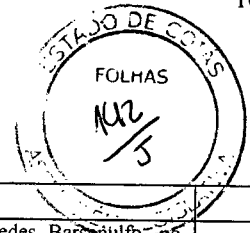
Bruno Peixoto	000097	Aquisição de ambulância para o Município de URUANA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000098	Aquisição de ambulância para o Município de URUAÇU – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000099	Aquisição de ambulância para o Município de TAQUARAL DE GOIÁS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000100	Aquisição de ambulância para o Município de PILAR DE GOIÁS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000101	Aquisição de ambulância para o Município de SÃO LUIS DO NORTE – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000102	Aquisição de ambulância para o Município de SÍTIO D’ABADIA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000103	Aquisição de ambulância para o Município de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000104	Aquisição de ambulância para o Município de UIRAPURU – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000105	Aquisição de ambulância para o Município de PALESTINA DE GOIÁS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000106	Aquisição de ambulância para o Município de BURITINÓPOLIS – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000107	Aquisição de ambulância para o Município de CAIAPÔNIA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000108	Aquisição de ambulância para o Município de CARMO DO RIO VERDE – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Bruno Peixoto	000109	Aquisição de ambulância para o Município de CORUMBAÍBA – GO, mediante convenio – Modelo: Fiorino Furgão Flex 1.4, 2 portas – transformação para ambulância – Simples Remoção.	50.682,50
Carlos Antônio	000216	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos, Associação Casa do Saber do Estado de Goiás, com sede no Município de Aparecida de Goiânia – GO – mediante convênio.	300.000,00
Carlos Antônio	000217	Repasso de recursos financeiros para o Município de Avelinópolis/GO, destinados a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo.	350.000,00
Carlos Antônio	000218	Construção de poço artesiano completo, no assentamento legalizado, P.A. – DF0166000 – Córrego Bonito, localizado no Município de Colinas do Sul – GO.	30.000,00
Carlos Antônio	000219	Construção de poço artesiano completo, no assentamento legalizado, P.A. – DF01774000 – Terra Mãe, localizado no Município de Colinas do Sul – GO.	30.000,00
Carlos Antônio	000220	Construção de poço artesiano completo, no assentamento legalizado, P.A. – DF0175000 – Boa Esperança, localizado no Município de Colinas do Sul – GO.	30.000,00
Carlos Antônio	000221	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis “APAE”, com sede no Município de Anápolis, mediante convênio.	100.000,00
Carlos Antônio	000222	Repasso de recursos financeiros para o Município de Campo Limpo de Goiás/GO, destinados a Infraestrutura – pavimentação asfáltica, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antônio	000223	Concessão de 80 (oitenta) cheques Reforma de casas, no Município de Campo Limpo /GO. (Valor R\$ 3.000,00 por cada cheque reforma).	240.000,00
Carlos Antônio	000224	Concessão de 80 (oitenta) cheques Reforma de casas, no Município de Guaraitá/GO. (Valor R\$ 3.000,00 por cada cheque reforma).	240.000,00
Carlos Antônio	000225	Concessão de 50 (cinquenta) cheques Reforma de casas, no Município de Mimoso de Goiás/GO. (Valor R\$ 3.000,00 por cada cheque reforma).	150.000,00
Carlos Antônio	000226	Concessão de 50 (cinquenta) cheques Reforma de casas, no Município de Padre Bernardo/GO. (Valor R\$ 3.000,00 por cada cheque reforma).	150.000,00
Carlos Antônio	000227	Repasso financeiros para o Município de Cachoeira de Goiás-GO, destinados a construção de duas arquibancadas, no Ginásio de Esportes do município, mediante convênio.	162.891,24
Carlos Antônio	000228	Repasso de recursos financeiros para o Município de Cachoeira de Goiás/GO, mediante convênio, destinados a Infraestrutura – pavimentação asfáltica, nos bairros Cachoeirinha, Aeroporto e Conjunto Calos José Matos no Município de Cachoeira de Goiás.	400.000,00
Carlos Antônio	000229	Repasso de recursos financeiros para o Município de Mimoso/GO, mediante convênio, destinados a Infraestrutura – pavimentação asfáltica, ampliação de rede de água fluvial, construção de calçadas e meios-fios, mediante convênio.	400.000,00
Carlos Antônio	000230	Repasso de recursos financeiros para aquisição de aparelhos hospitalares ou equipamentos a entidade sem fins lucrativos, Sanatório Espírita de Anápolis, com sede no município de Anápolis, mediante convênio.	350.000,00
Carlos Antônio	000231	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis “APAE”, com sede no Município de Anápolis, mediante convênio.	200.000,00
Carlos Antônio	000232	Repasso de recursos financeiros para aquisição de aparelho ou equipamentos hospitalares à Entidade sem fins lucrativos: Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, com sede no Município de Anápolis, mediante convênio.	350.000,00
Claudio Meirelles	000149	Pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade de Planaltina.	300.000,00
Claudio Meirelles	000150	Pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade de Cavalcante.	100.000,00
Claudio Meirelles	000151	Pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade de Monte Alegre.	300.000,00
Claudio Meirelles	000152	Pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade de Itapirapuã.	500.000,00
Claudio Meirelles	000153	Pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade de Jussara.	300.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000303	Aquisição e/ou locação de tornazeleiras eletrônicas para a Secretaria de Segurança Pública – Central de Alternativa à Prisão (CAP), no município de Goiânia-GO. (Endereço: Rua 8 A, nº 48, Setor Aeroporto,	100.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



		CEP 74075-240).	
Delegada Adriana Accorsi	000304	Leitos hospitalares, mobiliários e computadores para o Hospital Espírita Eurípedes Barsafulo, no município de Goiânia-GO. (CNPJ: 01.269.083/0001-81; Endereço: Via Ana Luzia de Jesus, nº 91, Setor Rio Formoso, CEP 74370-030).	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000305	Aquisição de 1(um) veículo modelo Kombi e equipamentos eletrônicos para a Cooperativa Goiânia Viva de Material Reciclável, no município de Goiânia-GO. [CNPJ: 14.904.065/0001-76; Endereço: Rua FT1, Qd. 8, Lt. 10, Recreio dos Funcionários Públicos, CEP 74.393-351].	53.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000306	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância) para a Associação Kalunga de Cavalcante (AKC), no município de Cavalcante-GO. CNPJ: 07.175.945/0001-93; Endereço: Rua 05, Qd. 74, Lts. 787 e 804].	50.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000307	Repasse de recursos para a realização do projeto Aluno "Bom de Bola" da Associação Jussareense de Basquete - AJUB, no município de Jussara-GO. [CNPJ 21.148.506/0001-12; Endereço: Av. A, nº 19, Qd. 06, Lt. 4410, Centro, CEP 76270-000].	10.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000308	Repasse de recursos para o Instituto Global da Paz (GPF Brasil Goiânia). [CNPJ: 13.809.648/0001-55; Endereço: Rua São Judas, Qd. 33, Lt. 01, nº68, Jardim Planalto, CEP 74.333-280].	100.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000309	Construção da sede da Associação dos Agricultores do Assentamento Luiz Ório, no município de Itaberaí-GO. [CNPJ: 04.717.728/0001-90; Endereço: GO-070, Km 76].	50.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000310	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Conselho Tutelar de Cavalcante, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cavalcante, no município de Cavalcante-GO. [CNPJ: 01.738.772/0001-98; Endereço: Rua 11, Qd. 72, Lt. 759, Bairro Cavalcantil].	20.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000311	Computadores para a Associação Grupo AIDS Apoio Vida Esperança - Grupo AAVE, no município de Goiânia-GO. [CNPJ: 03.904.616/0001-85; Endereço: Rua Iporá, Qd. 19, Lt. 15, nº 170, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 74.420-290].	20.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000312	Aquisição de equipamentos para a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga - Rádio Alternativa FM, no município de Itapuranga-GO. [CNPJ: 02.584.526/0001-91; Endereço: Rua 47, nº 1020, Centro, CEP 76.680-000].	10.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000313	Equipamentos para a Associação dos Portadores do Câncer de Mama (APCAM), no município de Goiânia-GO. [CNPJ: 01.443.975/0001-57; Endereço: 1ª Avenida, S/N, Setor Leste Universitário].	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000314	Aquisição de equipamentos para o Campus de Itapuranga da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no município de Itapuranga-GO. [CNPJ: 01.112.580/0001-71; Endereço: Av. Rio Araguaia, Esq. com Rio Paranaíba, S/N, Setor Milton Camilo de Faria, CEP: 76680-000].	50.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000315	Equipamentos eletrônicos para o programa Escola Sem Drogas, no município de Goiânia-GO. [Endereço: Avenida Planalto, Qd. Área, S/N, Jardim Bela Vista, CEP 74863-200].	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000316	Aquisição de equipamentos para a Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga - COOPERAFI, no município de Itapuranga-GO. [CNPJ: 02.966.979/0001-82; Endereço: Rua 50A, nº 5, Centro, CEP 76270-000].	50.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000317	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no município de Silvânia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Silvânia, no município de Silvânia-GO. [CNPJ: 01.068.030/0001-00; Endereço: Praça do Rosário, nº 440, Centro].	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000318	Reforma na infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para os Conselhos Tutelares de Goiânia, equitativamente das Regiões Campinas, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Norte e Oeste, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia, no município de Goiânia-GO. [Endereço CMDCA-Goiânia: Praça Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, nº 185, Setor Aeroporto, CEP 74.070-040].	60.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000319	Reforma na infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Associação de Moradores do Jardim Nova Esperança, no município de Goiânia-GO. [CNPJ: 02.887.958/0001-71; Endereço: Av. Central, S/N, Qd. 50, Lt. 07, CEP 74.465-100].	35.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000320	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de Goiânia, no município de Goiânia-GO. [Endereço: Rua C-190, nº 881, Jardim América, CEP 74255-080].	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000321	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia-GO. [Endereço: Av. das Nações, Qd. 7, Lt. 12, Bairro Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.980-110].	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000322	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI) de Goiânia, no município de Goiânia-GO (Rua 72, Qd. A, Lt. A, Parque da Criança, Jardim Goiás, CEP: 74810-480)	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000323	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia de Polícia de apuração de Atos Infracionais (DEPAI) de Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia (Avenida das Nações, Qd. 7, Lt. 12, Bairro Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.980-110).	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000324	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso (DEAI) de Anápolis, no município de Anápolis-GO (Rua 14 esq. com a rua 07, Qd. 13, Bairro JK, Nova Capital).	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000325	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Senador Canedo, no Município de Senador Canedo (GO-403, Km 09, Condomínio Industrial, Bairro Jardim Nova Goiânia-GO, CEP: 75.250-000).	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000326	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Goiânia - Região Nordeste, no município de Goiânia (Avenida do Povo com Rua E, Qd. 10, Lt. 101, Jardim Curitiba II, CEP: 74.480-110).	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000327	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Goiânia - Região Central, no município de Goiânia-GO (Rua 24, Qd. 49, Lt. 27, Setor Central, CEP: 74.030-060).	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000328	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida	30.000,00



		de Goiânia-GO (Avenida Luís XV, Qd. 17, Lt. 1 A, Bairro Parque Real, CEP: 74.910-180).	
Delegada Adriana Accorsi	000329	Reforma na infraestrutura e aquisição de equipamentos para a Cooperativa dos Garimpeiros e Garimpeiras de Terezinha e Monte Alegre de Goiás no Município de Cavalcante -GO,(CNPJ nº 20.542.476/001-61, Rua 217, Qd. 22, Lt. 05, S/N, Bairro Morro da Vila Encantada, CEP: 73.790-000).	10.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000330	Melhorar a infraestrutura e disponibilizar equipamentos para o Condomínio Sol Nascente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Goiânia, no município de Goiânia-GO (Avenida Leopoldo de Bulhões esq. c/ a Rua 1007, S/N, Setor Pedro Ludovico).	70.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000331	Reforma na infraestrutura e aquisição de mobiliários para o Colégio Estadual Setor Palmito, no município de Goiânia-GO (Avenida Cristóvão Colombo, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.705-130).	14.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000332	Reforma na infraestrutura e aquisição de equipamentos para Centro Educacional do Evangelho – Casa de Ismael, no município de Goiânia-GO, (CNPJ nº 00.553.075/0001-08, endereço: Rua 6 com a Rua 17, Qd. 111, Lts. 4 a 9, S/N, Setor Santos Dumont).	10.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000333	Reformar a infraestrutura do CAIS Novo Mundo, no município de Goiânia-GO, (Avenida New York, S/N, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.710-010.)	40.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000334	Reformar o muro da ASTRAL – Associação de Travestis, Transexuais e Transgênicos do Estado de Goiás, no município de Goiânia-GO,(CNPJ nº 04.336.045/0001-92, (Avenida Anhanguera, nº 5.389, Edifício Anhanguera, sala 605.)	10.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000335	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos para a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no Município de Goiânia-GO, (CNPJ nº 10.498.531/0001-00, Avenida Nazareno Roriz, Setor Castelo Branco, CEP: 74.405-010.)	200.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000336	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos para a Guarda Civil de Senador Canedo – GO, (GO-403, KM 09, S/N, Morada do Morro, CEP: 75.250-000.)	40.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000337	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Trindade, no município de Trindade-GO, (Avenida Francisco Paulo Ramos, nº 836, Bairro Vila Pai Eterno, CEP: 75380-000.)	20.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000338	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para a Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso (DEAI) de Goiânia, no município de Goiânia-GO, (Rua 17, nº 484, Setor Oeste, CEP: 74.140-050.)	30.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000339	Melhorar a infraestrutura e aquisição de equipamentos para a Guarda Civil de Aparecida de Goiânia, no Município de Aparecida de Goiânia, (Avenida República, área de preservação ambiental, Setor Garavelo Park.)	40.000,00
Delegada Adriana Accorsi	000340	Reforma na infraestrutura e aquisição de equipamentos e mobiliários para a Escola Municipal Jardim Nova Esperança, no Município de Goiânia-GO. (Rua Jardim, Qd. 50. Lt. 15, nº 550, Jardim Nova Esperança, CEP: 74.465-210.)	18.000,00
Diego Sorgato	000004	Construção de um campo sintético no Município de Luziânia – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000005	Construção de um campo sintético no Distrito do Jardim Ingá, Município de Luziânia – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000006	Construção de um campo sintético no Município de Cristalina – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000007	Construção de um campo sintético no Município de Goianópolis – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000008	Construção de um campo sintético no Distrito de Campos Lindos, Município de Cristalina – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000009	Construção de um campo sintético no Município de Ipameri – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000010	Construção de um campo sintético no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000011	Construção de um campo sintético no Município de Novo Gama – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000012	Construção de um campo sintético no Município de Valparaíso de Goiás – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000013	Construção de um campo sintético no Município de Ocidental – GO.	100.000,00
Diego Sorgato	000014	Cheque moradia para o Município de Luziânia – GO.	500.000,00
Dr. Antônio	000375	Fomentar e implementar a política de atenção à Saúde da Mulher e da Criança – Rede Cegonha.	1.500.000,00
Dr. Antônio	000376	Reforma da Escola Pública Estadual Alonso Lourenço de Oliveira no Município de Trindade – GO. Obs: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000377	Reforma da Escola Pública Estadual Eurídice Santana no Município de Trindade – GO. Obs: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000378	Reforma da Escola Pública Estadual Integral Sol Dourado no Município de Trindade – GO. Obs: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000379	Reforma da Escola Pública Estadual Prof. Esmeraldo Monteiro no Município de Trindade – GO. Obs: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000380	Reforma da Escola Pública Estadual Prof. José dos Reis Mendes no Município de Trindade – GO. Obs: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000381	Reforma da Escola Pública Estadual Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira no Município de Trindade – GO. Obs.: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000382	Reforma da Escola Pública Estadual Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira no Município de Trindade – GO. Obs.: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000383	Reforma da Escola Pública Estadual Centro de Educação e Convivência Juvenil Dona Sinhá no Município de Trindade – GO. Obs.: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000384	Reforma da Escola Pública Estadual Colégio Estadual Senador Theotonio Vilela no Município de Trindade – GO. Obs.: Substituição das placas por edificação de Alvenaria.	50.000,00
Dr. Antônio	000385	Concessão de 15 (quinze) cheques moradia para a construção/ou reforma de casas, no Município de Brazabrantes – GO.	75.000,00



Dr. Antônio	000386	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para a construção/ou reforma de casas, no Município de Mossâmedes – GO.	100.000,00
Dr. Antônio	000387	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para a construção/ou reforma de casas, no Município de Abadia de Goiás – GO.	100.000,00
Dr. Antônio	000388	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Grupo Escoteiro Polivalente 3º GO, com sede no Município de Goiânia, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante convênio.	100.000,00
Dr. Antônio	000389	Repasse de recursos financeiros para o município de Faina – GO, mediante convênio, para a instalação de um poço artesiano no Distrito de Jeroaquara (Santa Rita) no referido município.	25.000,00
Dr. Antônio	000390	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto de Assistência e Pesquisa em Diabetes (IAPD), com sede no Município de Goiânia, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante convênio.	100.000,00
Dr. Antônio	000391	Repasse de recursos financeiros para o Município de Cocalzinho de Goiás – GO, mediante convênio, para aquisição de patrulha agrícola mecanizada e kits de irrigação a serem destinados aos agricultores familiares do município.	250.000,00
Dr. Antônio	000392	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos União Estadual dos Estudantes Secundaristas de Goiás (UEESGO), com sede no Município de Anápolis – GO, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante convênio.	50.000,00
Dr. Antônio	000393	Repasse de recursos financeiros para o Município de Padre Bernardo – GO, mediante convênio, para a construção de calçadas padrão, com melhorias e adaptações para total acessibilidade de deficientes físicos e idosos.	200.000,00
Dr. Antônio	000394	Repasse de recursos financeiros para o Município de Aragoiânia – GO, mediante convênio, para a aquisição de uma academia ao ar livre a ser implantada no Setor Jardim Imperial, no referido município.	25.000,00
Dr. Antônio	000395	Repasse de recursos financeiros para o Município de São Luís de Montes Belos – GO, mediante convênio, para a aquisição de uma academia ao ar livre a ser implantada no referido município.	25.000,00
Ernesto Roller	000015	Repasse de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Formosa-GO mediante convênio.	300.000,00
Ernesto Roller	000016	Repasse de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Centro Social Madre Eugênia Ravasco, com sede no Município de Formosa-GO mediante convênio.	100.000,00
Ernesto Roller	000017	Show Expoagro na Cidade de Formosa-GO.	200.000,00
Ernesto Roller	000018	Aquisição de três ambulâncias para o município de Formosa-GO: Distrito Bezerra, JK e Santa Rosa, mediante convênio – Van modelo simples Standard, transformação para ambulância – unidade móvel.	300.000,00
Ernesto Roller	000019	Contratação de empresa especializada de ônibus escolar para transporte dos universitários da UEG/Formosa-GO	200.000,00
Ernesto Roller	000020	Reforma da Escola Pública Estadual do Distrito de JK no município de Formosa-GO.	100.000,00
Ernesto Roller	000021	Ponte Rio Paranã GO-484	500.000,00
Ernesto Roller	000022	Ponte Córrego Conceição GO-116	400.000,00
Ernesto Roller	000023	Ponte Formosa Córrego Escaroador GO-458	400.000,00
Ernesto Roller	000024	Construção de dois poços artesanais para o Distrito Bezerra no município de Formosa-GO	50.000,00
Francisco Jr.	000507	Realização do 5º Rodeio de Alto Paraíso de Goiás, mediante convênio, no município de Alto Paraíso de Goiás.	100.000,00
Francisco Jr.	000508	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para o Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo – Casa de Eurípedes, para ampliação, reforma e estruturação, no Município de Goiânia, atuando na área social.	100.000,00
Francisco Jr.	000509	Esta emenda visa a criação de nova Ação, para manutenção e aquisição de uniformes, adereços, repertórios e instrumentos musicais às bandas ativas no município de Goiânia, sendo R\$ 10.000,00 para cada Escola (no verso estão relacionadas essas Escolas Estaduais), cfe. Solicitação constante do Ofício nº 0003/2015, de 23/11/15, oriundo da Associação Comunitária de Bandas e Fanfarras da Região Noroeste e adjacências (CNPJ nº 21875518/0001-49), eis que embora atualmente a atividade musical seja considerada extracurricular, as novas diretrizes do MEC a inclui como disciplina obrigatória do ensino fundamental. Para perfazer o valor total de R\$ 270.000,00, o valor desta emenda soma-se ao valor de outra emenda no mesmo valor desta, na ação “Realização de Atividades Extracurriculares”.	135.000,00
Francisco Jr.	000510	Esta emenda visa a criação de nova Ação, para manutenção e aquisição de uniformes, adereços, repertórios e instrumentos musicais às bandas ativas no município de Goiânia, sendo R\$ 10.000,00 para cada Escola (no verso estão relacionadas essas Escolas Estaduais), cfe. Solicitação constante do Ofício nº 0003/2015, de 23/11/15, oriundo da Associação Comunitária de Bandas e Fanfarras da Região Noroeste e adjacências (CNPJ nº 21875518/0001-49), eis que embora atualmente a atividade musical seja considerada extracurricular, as novas diretrizes do MEC a inclui como disciplina obrigatória do ensino fundamental. Para perfazer o valor total de R\$ 270.000,00, o valor desta emenda soma-se ao valor de outra emenda no mesmo valor desta, na ação “Realização de Atividades Extracurriculares”.	135.000,00
Francisco Jr.	000511	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a reforma da Praça da Liberdade, Município de Ipameri.	200.000,00
Francisco Jr.	000512	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a construção da Casa Velatória, Município de Colinas do Sul.	100.000,00
Francisco Jr.	000513	Construção, reforma e ampliação de espaços esportivos, mediante convênio, para reforma do gramado, cobertura, iluminação e arquibancada do campo de futebol do Distrito de São Jorge, Município de Alto Paraíso de Goiás.	50.000,00
Francisco Jr.	000514	Construção de poço artesiano completo com 100 metros de profundidade, no assentamento Silvio Rodrigues, no Município de Alto Paraíso de Goiás, mediante convênio.	25.000,00



Francisco Jr.	000515	Construção de uma academia a céu aberto, no distrito de São Jorge, Município de Alto Paraíso (região do Nordeste Goiano), mediante convênio.	25.000,00
Francisco Jr.	000516	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a implantação de sinalização horizontal e vertical do perímetro urbano da GO-217, no Município de Professor Jamil.	100.000,00
Francisco Jr.	000517	Construção de quatro academias a céu aberto no município de Padre Bernardo, mediante convênio.	100.000,00
Francisco Jr.	000518	Aquisição de ambulância para o município de Palmeiras de Goiás, mediante convênio – modelo: Doblô Cargo, 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – Unidade móvel de saúde.	62.142,25
Francisco Jr.	000519	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a implantação de iluminação do perímetro urbano da GO-164, Município de São Luis de Montes Belos.	150.000,00
Francisco Jr.	000520	Aquisição de ambulância para o Município de Cezarina, mediante convênio – modelo: Doblô Cargo, 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.142,25
Francisco Jr.	000521	Construção, reforma e ampliação de espaços esportivos, mediante convênio, para reforma e cobertura de quadra poliesportiva no Município de Alto Paraíso de Goiás.	100.000,00
Francisco Jr.	000522	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para a aquisição de imagem da Nossa Senhora D'Abadia, Padroeira do município de Santa Rosa, com 5 metros de altura, fabricada de Fibras de Vidro, com armação estruturada de Metal, com fundo e pintura automotiva e envernizada para colocar no pórtico da entrada principal do Município de Santa Rosa de Goiás.	30.000,00
Francisco Jr.	000523	Aquisição de ambulância para o Município de Colinas do Sul, mediante convênio – modelo: Doblô Cargo, 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.142,25
Francisco Jr.	000524	<u>Emenda Aditiva</u> : inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. __. Fica incluída nos Anexos desta Lei, onde convier, a ação “Gestão Educacional Compartilhada”, ora criada, no Programa Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica (código 1019), na Unidade Orçamentária da Superintendência Executiva de Educação (código 2202) da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme informações constantes do Anexo V, que trata do “Quadro de Detalhamento de Despesa”, e do “Quadro de Fontes de Recursos a Serem Reduzidas”.	
Francisco Jr.	000525	<u>Emenda Aditiva</u> : inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação: “Art. __. Fica incluído nos Anexos desta Lei, onde convier, o Fundo Especial de Esporte e Lazer – Fundo de Esporte (código 2252), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte (código 2200), criando pela Lei nº 19.071, de 22 de outubro de 2015, com os detalhamentos orçamentários constantes do Anexo IV. Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada no <i>caput</i> deste artigo, servem como fonte de recursos: I- Na unidade Orçamentária 2702 - Encargos Gerais do Estado, Fonte 00, na ação 99 999 9999 9.000 – Reserva de Contingência: valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) II- Ficam acrescidos no orçamento dos Fundos Especiais os seguintes valores: a) Na Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados: R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais); b) Na Fonte 23 – Transferência Correntes (União): R\$ 16.640.000,00 (dezesesseis milhões e seiscentos e quarenta mil reais); c) Na Fonte 24 – Transferência de Capital (União): R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); d) Na Fonte 90 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).	27.040.000,00
Francisco de Oliveira	000160	Repasse de recursos financeiros para o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, mediante convênio, para aquisição de Van Modelo Escolar.	100.000,00
Francisco de Oliveira	000161	Repasse de recursos financeiros para o Município de Sanclerlândia/GO, mediante convênio, para aquisição de Van Modelo Escolar.	130.000,00
Francisco de Oliveira	000162	Repasse de recursos financeiros para o Município de Minaçu/GO, mediante convênio, para aquisição de Van Modelo Escolar.	130.000,00
Francisco de Oliveira	000163	Repasse de recursos financeiros para o Município de Vianópolis/GO, mediante convênio, para a realização de eventos turísticos.	100.000,00
Francisco de Oliveira	000164	Repasse de recursos financeiros para o Município de Nova Veneza/GO, mediante convênio, para realização de eventos turísticos.	100.000,00
Francisco de Oliveira	000165	Repasse de recursos financeiros para o Município de Brazabrantes/GO, mediante convênio, para a realização de eventos turísticos.	70.000,00
Francisco de Oliveira	000166	Repasse de recursos financeiros para o Município de Aruanã/GO, mediante convênio, para a realização de eventos turísticos.	150.000,00
Francisco de Oliveira	000167	Repasse de recursos financeiros para o Município de Nova América/GO, mediante convênio, para realização de eventos turísticos.	100.000,00
Francisco de Oliveira	000168	Repasse de recursos financeiros para o Município de Montividiu/GO, mediante convênio, para realização de eventos turísticos.	150.000,00
Francisco de Oliveira	000169	Repasse de recursos financeiros para o Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, mediante convênio, para aquisição de caminhão coletor de lixo.	150.000,00



Francisco de Oliveira	000170	Repasse de recursos financeiros para o Município de Acreúna/GO, mediante convênio, para implantação de Rede de Internet Wi-Fi.	70.000,00
Francisco de Oliveira	000171	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para adequação do Parque Ecológico e Ambiental da Cidade de Mozarlândia/GO.	100.000,00
Francisco de Oliveira	000172	Repasse de Recursos Financeiros, mediante convênio, para evento turístico na Cidade de Goiânia-GO	50.000,00
Francisco de Oliveira	000173	Repasse de Recursos Financeiros para o Município de Morrinhos-GO, mediante convênio, para Aquisição de Equipamentos e Uniformes para Incentivos ao Esporte	50.000,00
Francisco de Oliveira	000174	Repasse de Recursos Financeiros para o Município de Morrinhos-GO, mediante convênio, para reforma de abatedouro.	100.000,00
Francisco de Oliveira	000175	Repasse de Recursos financeiros para o Município de Morrinhos, mediante convênio, para construção de Mata Burro na GO-213.	60.000,00
Francisco de Oliveira	000176	Repasse de Recursos financeiros para o município de Morrinhos, mediante convênio, para implantação de Circuito de Monitoramento por Câmeras	70.000,00
Francisco de Oliveira	000177	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para aquisição de equipamento de hemodiálise para atender a Cidade de Minaçu/GO.	50.000,00
Francisco de Oliveira	000178	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para aquisição de equipamentos hospitalares para o hospital municipal Nasir Seabra Guimarães e Unidades Básicas de Saúde da cidade de Ivolândia-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000179	Repasse de Recursos Financeiros para o Município de Morrinhos-GO, mediante convênio, para Construção de quadra poliesportiva para incentivos ao Esporte.	50.000,00
Francisco de Oliveira	000180	Reabilitação das Vias Urbanas do Município de Britânia-GO	100.000,00
Francisco de Oliveira	000181	Pavimentação de Vias Urbanas da Cidade de Lagoa Santa-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000182	Construção de Delegacia no Município de Morrinhos-GO	80.000,00
Francisco de Oliveira	000183	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de Aparecida do Rio Doce-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000184	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de Ipameri-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000185	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de Goianira-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000186	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de Faina-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000187	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de Caçu-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000188	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de Bom Jesus-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000189	Aquisição de Veículo Modelo Ambulância para Atender ao Município de São João da Paraúna-GO	70.000,00
Francisco de Oliveira	000190	Concessão de R\$ 70.000,00 Cheque Reforma para reforma ou construção de casas no Município de Itapaci-GO.	70.000,00
Francisco de Oliveira	000372	Repasse financeiro, mediante convênio para aquisição de Equipamentos de Mamografia para atender a Cidade de Morrinhos-GO.	170.000,00
Francisco de Oliveira	000373	Implantação da Rede de Esgoto Fluvial entre o Parque de exposições Sylvio Mello até Córrego Maria Lucinda no Município de Morrinhos/GO.	500.000,00
Francisco de Oliveira	000374	Concessão de R\$70.000,00 para Cheque Reforma para reforma e/ou construção de casas, no Município de Americano do Brasil-GO.	70.000,00
Gustavo Sebba	000001	Ampliação e adequação do Campus da UFG de Catalão para receber a faculdade de medicina.	3.000.000,00
Gustavo Sebba	000574	Compra de 01 (um) Aparelho de Raio X – Fixo (até 800mA) para atender a população de Pires do Rio – Goiás e toda Região.	95.000,00
Gustavo Sebba	000575	Compra de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo para atender a população de Abadia de Goiás e toda região.	5.600,00
Gustavo Sebba	000576	Compra de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo para atender a população de Nova Aurora de Goiás.	5.600,00
Gustavo Sebba	000577	Compra de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo e 01 (um) desfibrilador convencional para atender a população de São Simão de Goiás e toda região.	11.000,00
Gustavo Sebba	000578	Compra de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo e 01 (um) desfibrilador convencional para atender a população de Mundo Novo de Goiás e toda região.	11.000,00
Gustavo Sebba	000579	Compra de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo e 01 (um) desfibrilador convencional para atender a população de São Miguel de Goiás e toda região.	11.000,00



Gustavo Sebba	000580	Compra de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo e 01 (um) desfibrilador convencional para atender a população de Jaupaci – Goiás e toda região.	11.000,00
Gustavo Sebba	000581	Compra de 01 (um) veículo Van Minibus Executivo 16 lugares Diesel, bancos reclináveis, ar condicionado duplo, bagageiro de 1.000 litros, vidros, travas e retrovisores elétricos de série para atender o Município de Corumbaíba – GO.	140.000,00
Gustavo Sebba	000582	Doação de material esportivo para o Município de Itapuranga – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	5.600,00
Gustavo Sebba	000583	Doação de material esportivo para o Município de Anhanguera – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	6.000,00
Gustavo Sebba	000584	Doação de material esportivo para o Município de Nova Aurora – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município.	5.400,00
Gustavo Sebba	000585	Doação de material esportivo para o Município de Nazário – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município	6.000,00
Gustavo Sebba	000586	Doação de material esportivo para o Município de Nerópolis – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município	6.000,00
Gustavo Sebba	000587	Doação de material esportivo para o Município de Matrinchã – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município	6.000,00
Gustavo Sebba	000588	Doação de material esportivo para Associação Evangélica de São Francisco de Goiás – AESF, localizada na cidade de São Francisco de Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município	5.000,00
Gustavo Sebba	000589	Doação de material esportivo para Associação de Moradores e Produtores de Pouso Alto, localizada no Município de Campos Belos de Goiás – Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município	6.000,00
Gustavo Sebba	000590	Doação de material esportivo para o Município de Abadia de Goiás, afim de incentivar o lazer e a prática esportiva da população de baixa renda deste município	3.800,00
Gustavo Sebba	000591	Compra de 01 (um) veículo Fiat Furgão Flex 1.4 2 portas transformação para ambulância – simples remoção para atender o Município de Urutai – Goiás.	50.000,00
Gustavo Sebba	000592	Compra de 01 (um) veículo Fiat Furgão Flex 1.4 2 portas transformação para ambulância – simples remoção para atender o Município de Três Ranchos – Goiás.	50.000,00
Gustavo Sebba	000593	Compra de 01 (um) veículo Fiat Furgão Flex 1.4 2 portas transformação para ambulância – simples remoção para atender as Entidades sem fins lucrativos (SSVP, Sociedade São Vicente de Paulo – Unidade Vicentina de Ceres) e a população do Município de Ceres de Goiás.	50.000,00
Gustavo Sebba	000594	Compra de 01 (um) veículo Fiat Furgão Flex 1.4 2 portas transformação para ambulância – simples remoção para atender a entidade sem fins lucrativos (CREID, Centro de Reabilitação e Integração Antônio Cardoso Neto) e a população do Município de Guapó Goiás.	50.000,00
Gustavo Sebba	000595	Compra de 01 (um) veículo S-10 Diesel 4x4 modelo LS transformação para ambulância – simples remoção para atender o Município de Cocalzinho de Goiás – distrito de Edilândia, Distrito de Girasol e uma vasta extensão rural. Aquisição do mesmo através de convênio entre a prefeitura municipal e Governo do Estado.	140.000,00
Gustavo Sebba	000596	Concessão de 10 (dez) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, para atender os moradores do Município de Campo Alegre de Goiás através da (Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Acácia Campo Alegre) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque moradia.	30.000,00
Gustavo Sebba	000597	Concessão de 17 (dezesete) cheques moradia para a construção/ou reforma de casas, no Município de Davinópolis – Goiás no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque moradia.	51.000,00
Gustavo Sebba	000598	Concessão de 10 (dez) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, para atender os moradores do Município de Ouvidor – Goiás, através da (APAMIR – Associação dos Pequenos Agricultores do Município e Região) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque moradia.	30.000,00
Gustavo Sebba	000599	Concessão de 10 (dez) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, para atender os moradores do Município de Orizona – Goiás, através da (Associação Entre Rios) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque moradia.	30.000,00
Gustavo Sebba	000600	Concessão de 10 (dez) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, para atender os moradores do Município de Goianira–Goiás, através da (Associação dos Moradores Manoel Albano Alves) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque moradia.	30.000,00
Gustavo Sebba	000601	Concessão de 10 (dez) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no Município de Cumari – Goiás no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por cada cheque moradia.	30.000,00
Helio de Sousa	000526	Aquisição de Ambulância para o Município de Montividiu do Norte-GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000527	Aquisição de Ambulância para o Município de São Luiz do Norte - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000528	Aquisição de Ambulância para o Município de Santa Tereza - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000529	Aquisição de Ambulância para o Município de Santa Izabel – GO.	100.000,00
Helio de Sousa	000530	Aquisição de Ambulância para o Município de Rianópolis - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000531	Aquisição de Ambulância para o Município de Rialma - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000532	Aquisição de Ambulância para o Município de Nova Iguaçu - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000533	Aquisição de Ambulância para o Município de Mara Rosa - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000534	Aquisição de Ambulância para o Município de Campos Belos - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000535	Aquisição de Ambulância para o Município de Campo Alegre - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000536	Aquisição de Ambulância para o Município de Ipiranga de Goiás - GO, no distrito de Bom Jesus.	50.000,00
Helio de Sousa	000537	Aquisição de Ambulância para o Município de Campinorte - GO, mediante realização de convênio.	50.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



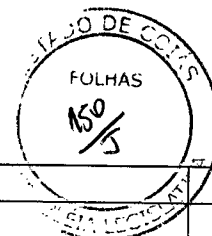
Helio de Sousa	000538	Aquisição de Van para o Município de São Luiz de Montes Belos - GO, mediante realização de convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000539	Aquisição de Van para o Município de Campo Alegre - GO, mediante realização de convênio.	100.000,00
Helio de Sousa	000540	Show Gospel realizado pelas Obras Sociais da Diocese de Uruaçu - GO	50.000,00
Helio de Sousa	000541	Reforma da Estrutura Física da Escola Pedro II, do Município de Buriti Alegre - GO	150.000,00
Helio de Sousa	000542	Celebração de Convênios para que seja feita a reforma na Praça da Cidade de Santa Rita do Novo Destino - GO	100.000,00
Helio de Sousa	000543	A fim de promover o desenvolvimento regional e local, por meio de eventos culturais e turísticos no Município de Santa Isabel-GO	50.000,00
Helio de Sousa	000544	Construção de 1(um) vestiário no Município de Goianésia - GO, para o Distrito de Cafelândia.	40.000,00
Helio de Sousa	000545	Construção de 1(um) vestiário no Município de Goianésia - GO, para o Distrito de Barreiro.	40.000,00
Helio de Sousa	000546	Concessão de 20 Cheques Moradias para a construção/reforma de casas, no Município de Damolândia - GO.	100.000,00
Helio de Sousa	000547	Concessão de 20 Cheques Moradias para a construção/reforma de casas, no Município de Barro Alto - GO	100.000,00
Helio de Sousa	000548	Aquisição de uma Van para o Município de Vila Propício - GO, mediante realização de convênio	100.000,00
Helio de Sousa	000549	Realização da Festa de Carnaval na Cidade de Goianésia-GO	200.000,00
Helio de Sousa	000550	Aquisição de Ambulância para o Município de Trombas - GO, mediante realização de Convênio.	50.000,00
Helio de Sousa	000551	Aquisição de Ambulância para o Município de Uruana - GO, mediante a realização de convênio.	50.000,00
Henrique Arantes	000206	Revitalização e ampliação da praça, localizada no povoado de Traira próximo ao centro do Município de Niquelândia	150.000,00
Henrique Arantes	000207	Revitalização da Praça Cizalpino, localizada no centro da cidade de Niquelândia - GO.	100.000,00
Henrique Arantes	000208	Reforma e ampliação do Aeroporto Municipal de Niquelândia.	150.000,00
Henrique Arantes	000209	Reforma e ampliação do Complexo Esportivo, localizado na vila Mutirão do Município de Niquelândia - GO.	500.000,00
Henrique Arantes	000210	Reforma do Portal de boas vindas da entrada da cidade de Niquelândia - GO.	100.000,00
Henrique Arantes	000211	Aquisição de equipamentos hospitalares para hospital municipal de Niquelândia - GO.	100.000,00
Henrique Arantes	000212	Aquisição de aparelho para equipar 02 (duas) ambulâncias para Município de Niquelândia.	100.000,00
Henrique Arantes	000213	Aquisição de academia ao ar livre para Município de Niquelândia - GO.	50.000,00
Henrique Arantes	000214	Aquisição de reforma para feira coberta, localizada no Setor Santa Efigênia municipal de Niquelândia - GO.	100.000,00
Henrique Arantes	000215	Aquisição de um trator com implementos para Município de Niquelândia.	150.000,00
Humberto Aidar	000297	Modernizar, adequar e ampliarmos equipamentos hospitalares para o hospital municipal de Ituaçu.	200.000,00
Humberto Aidar	000298	Reabilitar e pavimentar 8.750m²(oito mil e setecentos e cinquenta) de vias urbanas, no Município de Ituaçu.	350.000,00
Humberto Aidar	000299	Reabilitar e pavimentar 5.000m²(cinco mil) de vias urbanas, no Município de Leopoldo de Bulhões.	200.000,00
Humberto Aidar	000300	Reabilitar e pavimentar 12.500m² (doze mil e quinhentos) de vias urbanas, no Município de Silvânia.	500.000,00
Humberto Aidar	000301	Concessão de 20(vinte) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no Município de Leopoldo de Bulhões.	100.000,00
Humberto Aidar	000302	Concessão de 30(trinta) cheques moradia para construção/ ou reforma de casas, no Município de Ituaçu.	150.000,00
Isaura Lemos	000042	Cheque moradia reforma para atender 500 famílias associadas à Associação de Combate a Desigualdade Social, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), via convênio com a AGEHAB.	1.200.000,00
Isaura Lemos	000043	Aquisição de sede própria para o Instituto Ana Carolina Oliveira Campos (Instituto Ana Carol-IAC), CNPJ nº 12.131.369/0001-12, com sede provisória sito a Rua Cabo Verde, 5 - Conjunto Caiçara-Goianínia-Go.	300.000,00
Iso Moreira	000045	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Santa Helena de Goiás-GO, mediante convênio	135.000,00
Iso Moreira	000046	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Buritinópolis-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000047	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Campos Belos-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000048	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Cabeceiras-GO, mediante convênio.	150.000,00
Iso Moreira	000049	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Alto Paraíso-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000050	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Flores de Goiás-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000051	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Nova Roma-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000052	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Vila Boa de Goiás-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000053	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Damianópolis-GO, mediante convênio.	90.000,00



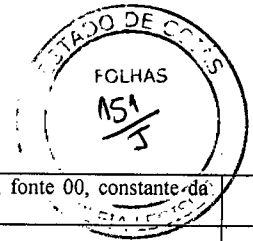
Iso Moreira	000054	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Guarani de Goiás-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000055	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Crixás-GO, mediante convênio	90.000,00
Iso Moreira	000056	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Divinópolis-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000057	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Mambai-GO, mediante convênio.	90.000,00
Iso Moreira	000058	Concessão de cheque moradia, modalidade reforma, para atender a população de baixa renda no Município de Simolândia-GO, mediante convênio.	225.000,00
Jean	000481	Construção de pista de passeio (calçada) no Município de Itaberaí – GO.	1.000.000,00
Jean	000482	Aquisição de ambulâncias para o Município de Silvânia – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000483	Aquisição de ambulâncias para o Município de São Francisco de Goiás– GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000484	Aquisição de ambulâncias para o Município de Jesúpolis – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000485	Aquisição de ambulâncias para o Município de Buriti de Goiás – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000486	Aquisição de ambulâncias para o Município de Amorinópolis – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000487	Aquisição de ambulâncias para o Município de Ceres – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000488	Aquisição de ambulâncias para o Município de Bom Jardim de Goiás – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000489	Aquisição de ambulâncias para o Município de Itauçu– GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000490	Aquisição de ambulâncias para o Município de Aragarças – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000491	Aquisição de ambulâncias para o Município de Planaltina – GO, mediante convênio.	50.000,00
Jean	000504	<p><u>Emenda Aditiva:</u> inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, que passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. ____ Ficam incluídos na Unidade Orçamentária da Agência goiana de Transportes e Obras – AGETOP (Código nº 6701), da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, os seguintes Grupos de Despesa e Fonte de Recursos:</p> <p>I- Na ação “Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Obras Cíveis Públicas” (código nº3.129):</p> <p>a) Grupo de Despesa 03 e Fonte de Recursos 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>b) Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recursos 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>II – na ação “Construção, Implantação e Reforma de Aeródromos” (código nº3.124): Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>III – na ação “Implantação do Aeroporto de Cargas de Anápolis” (código nº 3.125): Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>IV – na ação “Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos” (código nº 3.017), que deve ser incluída:</p> <p>a) No Grupo de Despesa 03 e Fonte de Recursos 00 (Tesouro), 10 (Operação de Crédito Interna), 20 (Próprio), 91 (Convênio com Município), 92 (Convênio com Outras Entidades) e 25 (PAI), cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>b) No Grupo de Despesa 04 e Fontes de Recurso 00 (Tesouro), 10 (Operação de Crédito Interna), 20 (Próprio), 91 (Convênio com Município), 92 (Convênio com Outras Entidades) e 25 (PAI), cada uma no valor de R\$ 10.000,00 dez mil reais.</p> <p>Parágrafo Único: para fazer face à programação orçamentária especificada no caput deste artigo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), indica-se como fonte de recurso, que será efetivada por meio de remanejamento, o próprio orçamento de Agência Goiana Transporte e Obras – AGETOP (Código nº 6701), da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.</p>	160.000,00
José Nelto	000467	Suprir as unidades de segurança pública de viaturas para auxílio na execução de suas atividades operacionais de combate ao crime e à violência.	750.000,00
José Nelto	000468	Aquisição de ambulância, mediante convênio – Modelo Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade móvel de Saúde.	750.000,00
José Vitti	000128	Uma Ambulância para a cidade de Acreúna-GO.	60.000,00
José Vitti	000129	Uma Ambulância para a cidade de Bela Vista de Goiás -GO.	60.000,00
José Vitti	000130	Uma Ambulância para a cidade de Hidrolândia.	60.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



José Vitti	000131	Uma Ambulância para a cidade de Paraúna.	60.000,00
José Vitti	000132	Uma Ambulância para a cidade de Jandaia.	60.000,00
José Vitti	000133	Uma Ambulância para a cidade de Moiporá.	60.000,00
José Vitti	000134	Uma Ambulância para a cidade de Niquelândia.	60.000,00
José Vitti	000135	Uma Ambulância para a cidade de Palminópolis.	60.000,00
José Vitti	000136	Uma Ambulância para a cidade de Santo Antônio de Goiás.	60.000,00
José Vitti	000137	Uma Ambulância para a cidade de Santa Bárbara de Goiás.	60.000,00
José Vitti	000138	Uma Ambulância para a cidade de Vicentinópolis.	60.000,00
José Vitti	000139	Uma Ambulância para a cidade de Varjão.	60.000,00
José Vitti	000140	Uma Ambulância para a cidade de Indiara.	60.000,00
José Vitti	000141	Uma Ambulância para a cidade de Aurilândia.	60.000,00
José Vitti	000142	Uma Van simples para auxiliar a saúde de Ouro Verde de Goiás.	100.000,00
José Vitti	000143	Repasse de recursos financeiros para o Município de Faina, mediante convênio, para construção da prefeitura.	150.000,00
José Vitti	000144	Uma Ambulância para a cidade de Nazário.	60.000,00
José Vitti	000145	Uma Van simples para auxiliar a saúde de Cezarina.	100.000,00
José Vitti	000146	Reforma da unidade prisional de Palmeiras de Goiás.	250.000,00
José Vitti	000147	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Itapuranga.	60.000,00
José Vitti	000148	Poço artesiano para a cidade de Joviânia.	50.000,00
José Vitti	000564	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos "CENTRO ESPÍRITA ANJO ISMAEL", com sede no Município de Goiânia, mediante convênio.	50.000,00
Júlio da Retifica	000469	Cheque moradia reforma ao Município de Alto Horizonte.	100.000,00
Júlio da Retifica	000470	Cheque moradia reforma ao Município de Amaralina.	100.000,00
Júlio da Retifica	000471	Cheque moradia reforma ao Município de Aparecida do Rio Doce.	150.000,00
Júlio da Retifica	000472	Cheque moradia reforma ao Município de Bonópolis.	100.000,00
Júlio da Retifica	000473	Cheque moradia reforma ao Município de Campinorte.	100.000,00
Júlio da Retifica	000474	Cheque moradia reforma ao Município de Mara Rosa.	100.000,00
Júlio da Retifica	000475	Cheque moradia reforma ao Município de Montividiu do Norte.	100.000,00
Júlio da Retifica	000476	Cheque moradia reforma ao Município de Mutunópolis.	100.000,00
Júlio da Retifica	000477	Cheque moradia reforma ao Município de Novo Planalto.	100.000,00
Júlio da Retifica	000478	Cheque comunitário ao Município de Porangatu.	250.000,00
Júlio da Retifica	000479	Pavimentação Urbana ao Município de Porangatu.	200.000,00
Júlio da Retifica	000480	Cheque moradia reforma ao Município de Santa Tereza	100.000,00
Lincoln Tejota	000370	<p>Emendas Aditivas: Devem ser inseridos os artigos abaixo transcritos ao presente projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, onde convier, com a seguinte redação:</p> <p>"Art. __. Inclua-se nos Anexos desta Lei, onde convier, acrescentando aos valores já existentes até perfazer a dotação total de R\$ 85.340.000,00 (oitenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), na Unidade Orçamentária (1200) – Defensoria Pública do Estado de Goiás, no gabinete do Defensor Público-Geral do Estado (1201), a seguinte proposta orçamentária:</p> <ul style="list-style-type: none">I- No Grupo de Despesa nº1 – Pessoal e Encargos Sociais: o valor total de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais);II- No Grupo de Despesa nº3 – outras Despesas Correntes: o valor total de R\$ 13.540.000,00 (treze milhões e quinhentos e quarenta mil reais);III- No Grupo de Despesa nº4 – Investimentos: o valor total R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais);IV- No Grupo de Despesa nº5 – Inversão Financeira: o valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). <p>Parágrafo único. Para fazer face ao acréscimo da proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo, que perfaz o valor de R\$ 68.924.000,00 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro mil reais), indica-se a ação "Reserva de Contingência" (código 99 999 9999 9.000), fonte 00, constante da Unidade Orçamentária 2702 – Encargos Gerais do Estado."</p> <p>"Art. __. Inclua-se nos Anexos desta Lei, onde convier, a ação "Assistência Judiciária – Lei nº 17.701/2012", ora criada, no valor R\$ 6.054.207,96 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).</p> <p>Parágrafo único: Para fazer face ao valor de que trata o caput deste artigo, como fonte de recurso,</p>	85.340.000,00



		indica-se a ação "Reserva de Contingência" (código 99 999 9999 9.000), fonte 00, constante da unidade Orçamentária 2702 – Encargos Gerais do Estado."	
Lissauer Vieira	000002	Pavimentar e viabilizar a infraestrutura e vias urbanas no Município de Rio Verde.	3.352.000,00
Lissauer Vieira	000003	Distribuição de cheque moradia para o Município de Rio Verde.	700.000,00
Lissauer Vieira	000040	Distribuição de cheque moradia para o Município de Paraúna.	300.000,00
Lissauer Vieira	000371	Ampliação e adequação do Campus UFG Jataí para receber a Faculdade de Medicina.	1.000.000,00
Lucas Calil	000434	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Itapaci.	5.000,00
Lucas Calil	000435	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Águas Lindas.	5.000,00
Lucas Calil	000436	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Leopoldo de Bulhões.	5.000,00
Lucas Calil	000437	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Campos Belos.	5.000,00
Lucas Calil	000438	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Mambai.	5.000,00
Lucas Calil	000439	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Abadia de Goiás.	5.000,00
Lucas Calil	000440	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Acreúna	5.000,00
Lucas Calil	000441	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Alexânia	5.000,00
Lucas Calil	000442	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Crixás	5.000,00
Lucas Calil	000443	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Cachoeira Dourada	5.000,00
Lucas Calil	000444	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Ipameri.	5.000,00
Lucas Calil	000445	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Quirinópolis	5.000,00
Lucas Calil	000446	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Turvânia	5.000,00
Lucas Calil	000447	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Senador Canedo	5.000,00
Lucas Calil	000448	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Trindade	5.000,00
Lucas Calil	000449	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Portelândia	5.000,00
Lucas Calil	000450	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Sylvania	5.000,00
Lucas Calil	000451	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Cristalina	5.000,00
Lucas Calil	000452	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Mara Rosa	5.000,00
Lucas Calil	000453	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Itapirapuã.	5.000,00
Lucas Calil	000454	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Matrinchã.	5.000,00
Lucas Calil	000455	Distribuição de trinta (30) cheques moradia para a cidade de Piracanjuba.	150.000,00
Lucas Calil	000456	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Nerópolis.	5.000,00
Lucas Calil	000457	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Goiandira.	5.000,00
Lucas Calil	000458	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Nova Veneza.	5.000,00
Lucas Calil	000459	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Montividiu.	5.000,00
Lucas Calil	000460	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Valparaíso.	5.000,00
Lucas Calil	000461	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Cidade de Goiás.	5.000,00
Lucas Calil	000462	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Aparecida de Goiânia.	5.000,00
Lucas Calil	000463	Distribuição de cheque moradia para a cidade de Pires do Rio	5.000,00
Lucas Calil	000464	Distribuição de trinta (30) cheque moradia para a cidade de Terezópolis	150.000,00
Lucas Calil	000465	Distribuição de trinta (30) cheque moradia para a cidade de Inhumas.	150.000,00
Lucas Calil	000466	Distribuição de trinta (30) cheque moradia para a cidade de Goiânia.	150.000,00
Lucas Calil	000552	Repasse de recursos financeiros para o Município de Terezópolis.	187.000,00
Lucas Calil	000553	Repasse de recursos financeiros para o Município de Pires do Rio.	187.000,00
Lucas Calil	000554	Repasse de recursos financeiros para o Município de Piracanjuba.	187.000,00
Lucas Calil	000555	Repasse de recursos financeiros para o Município de Inhumas.	187.000,00
Luis Cesar Bueno	000110	Aquisição de uma van modelo simples standard para atender à Secretaria de Saúde do Município de Turvelândia-GO.	130.000,00
Luis Cesar Bueno	000111	Aquisição de uma van modelo simples standard para atender à Secretaria de Saúde do Município de Professor Jamil-GO.	130.000,00
Luis Cesar Bueno	000112	Aquisição de uma van modelo simples standard para atender à Secretaria de Saúde do Município de Mazargão-GO	130.000,00

[Assinaturas manuscritas]



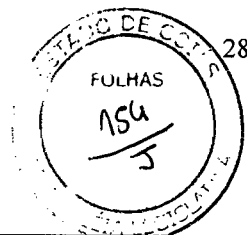
Luis Cesar Bueno	000113	Aquisição de uma ambulância para atender à Secretaria de Saúde do Município de Israelândia-GO.	60.000,00
Luis Cesar Bueno	000114	Aquisição de uma ambulância para atender à Secretaria de Saúde do Município de Goiandira-GO.	60.000,00
Luis Cesar Bueno	000115	Aquisição de uma ambulância para atender à Secretaria de Saúde do Município de Diorama-GO.	60.000,00
Luis Cesar Bueno	000116	Aquisição de um ônibus escolar para atender à Secretaria de Educação, no transporte de alunos do Município de Goiandira-GO.	150.000,00
Luis Cesar Bueno	000117	Aquisição de um veículo marca fiat, modelo stradagabine dupla, para atender à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pontalina-GO.	60.000,00
Luis Cesar Bueno	000118	Aquisição de um gps portátil e uma câmera digital para atender à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pontalina-GO.	4.000,00
Luis Cesar Bueno	000119	Aquisição de um aparelho de ultrassonografia para o Hospital Municipal de Paranaiguara-GO.	250.000,00
Luis Cesar Bueno	000120	Aquisição, instalação de grama sintética, alambrado e iluminação em espaço público (campo society) no Município de Guapó-GO.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000121	Aquisição de uma pá mecânica para atender o Município de Caiapônia-GO.	200.000,00
Luis Cesar Bueno	000122	Celebração de convênio para realização de cursos de capacitação profissional para o SEG- Sindicato dos Empregadores e Profissionais Liberais Esteticistas do Estado de Goiás.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000123	Celebração de convênio para realização de cursos de capacitação profissional para o SEEG – Sindicato dos Empregados em Edifícios de Goiânia.	100.000,00
Luis Cesar Bueno	000124	Construção de 1(um) campo society no Município de São Simão-GO.	70.000,00
Luis Cesar Bueno	000125	Reforma e reestruturação do Estádio Municipal do Município de Trombas-GO.	216.000,00
Luis Cesar Bueno	000126	Recursos financeiros para perfuração de uma cisterna no Projeto de Assentamento Morrinhos no Município de Palestina-GO.	30.000,00
Luis Cesar Bueno	000127	Reforma da Escola Municipal Jardim de Infância “Branca de Neve” no Município de Nova Aurora-GO.	150.000,00
Major Araújo	000341	Aquisição de 11 (onze) grades tipo “mata burros” para o Município de Rubiataba.	15.000,00
Major Araújo	000342	Repasso de R\$ 100.000,00 para os Colégios Militares através do Comando de Ensino da Polícia Militar para realização de eventos educacionais principalmente com a participação de alunos nacionais e internacionais.	1000.000,00
Major Araújo	000343	Aquisição de uma (uma) ambulância sprinter UTI para atender os Policiais Militares e familiares do Entorno do Distrito Federal mediante convênio com a Fundação Tiradentes privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.702, de 22 de janeiro de 2004.	90.000,00
Major Araújo	000344	Aquisição de uma (uma) ambulância sprinter UTI para atender os Policiais Militares do Estado de Goiás e familiares mediante convênio com a Fundação Tiradentes CNPJ: 05783.472/0001-81, sediada na cidade de Goiânia –Go, fundação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.702, de 22 de janeiro de 2004.	200.000,00
Major Araújo	000345	Aquisição de materiais para o laboratório de prótese do Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás (HPM) no valor de R\$ 65.000,00.	65.000,00
Major Araújo	000346	Reforma e ampliação do “Centro de Conviver Dona Diola” situada à Avenida D, sem número, Setor Boa Vista, Pontalina-Go, mediante convênio com a Prefeitura do município.	150.000,00
Major Araújo	000347	Aquisição de 1 (uma) ambulância sprinter UTI para atender os Policiais Militares e familiares do município de Porangatu mediante convênio com a Fundação Tiradentes, CNPJ: 05783.472/0001-81, sediada na cidade Goiânia –GO, fundação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.702, de 22 de janeiro de 2004.	90.000,00
Major Araújo	000348	Repasso de recursos, mediante convênio, para a Fundação Dom Pedro II, fundação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei nº 16.289, de 02 de julho de 2008, para fim específico de fazer às despesas com o Programa Educacional Bombeiro Mirim.	50.000,00
Major Araújo	000349	Construção de uma cobertura para quadra de esportes do Colégio Estadual Dom Abel, situada na Rua 1041, no Setor Pedro Ludovico Teixeira.	100.000,00
Major Araújo	000350	Construção de uma cobertura para quadra de esportes do Colégio Estadual Dom Abel, situada na Rua 1041, no Setor Pedro Ludovico Teixeira.	100.000,00
Major Araújo	000351	Criação de 02 (dois) campos sintéticos com alambrados e iluminação na Praça do Esporte, situado na Rua Major Atanagildo Queiroz França com a rua 1018, no Setor Pedro Ludovico.	400.000,00
Major Araújo	000352	Reforma dos banheiros e adaptações no Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira para alunos portadores de necessidades especiais. O Colégio Estadual é situado na Rua 1.020, número 70, Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia –GO.	50.000,00
Manoel de Oliveira	000059	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos ONG – Pró Moradia, Ação, Meio Ambiente e Cidadania de Goiás, com sede no Município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000060	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Fórum Social Comunitário de Senador Canedo, com sede no município de Senador Canedo, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000061	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Hospital Espirita Eurípidos Barsanulfo, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000062	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Ajax Esporte Educacional e Cultural de Goiás, com sede no município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	55.000,00
Manoel de Oliveira	000063	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Vila São José Bento Cottolengo, com sede no município de Trindade, mediante convênio.	100.000,00
Manoel de Oliveira	000064	Repasso de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos Instituto Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG, com sede no município de Goiânia, mediante convênio.	100.000,00
Manoel de Oliveira	000065	Repasso de recursos financeiros para os Municípios das regiões norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste do Estado de Goiás, mediante convênio, para a realização de shows artísticos e festividades.	700.000,00
Manoel de Oliveira	000066	Aquisição de ambulância para o Município de Santo Antônio de Goiás, mediante convênio – Modelo:	62.143,00



		Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	
Manoel de Oliveira	000067	Aquisição de ambulância para o Município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000068	Aquisição de ambulância para o Município de Santa Cruz de Goiás – GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000069	Aquisição de ambulância para o Município de Varjão - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000070	Aquisição de ambulância para o Município de Trindade - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000071	Aquisição de ambulância para o Município de Itaberaí - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000072	Aquisição de ambulância para o Município de Novo Brasil - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000073	Aquisição de ambulância para o Município de São Miguel do Passa Quatro - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000074	Aquisição de ambulância para o Município de Bela Vista de Goiás - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000075	Aquisição de ambulância para o Município de São Miguel do Araguaia - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000076	Aquisição de ambulância para o Município de Senador Canedo - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000077	Aquisição de ambulância para o Município de Aruanã - GO, mediante convênio – Modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex – Tipo Furgão 4x2 2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	62.143,00
Manoel de Oliveira	000078	Esta emenda visa suplementar recursos para o Fundo Especial de Enfrentamento às Drogas – FEDRO, instituído pela Lei nº 17.834/2012, com a finalidade de prevenir e tratar os dependentes químicos.	300.000,00
Marlúcio Pereira	000283	Aquisição de uma (01) Academia ao ar livre para o Município de Adelândia-Go.	30.000,00
Marlúcio Pereira	000284	Aquisição de dezenove, (19) academias ao ar livre para o Município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	570.000,00
Marlúcio Pereira	000285	Aquisição de duas (02) Academias ao ar livre para o Município de Trindade-Go.	60.000,00
Marlúcio Pereira	000286	Aquisição de duas (02) Academias ao ar livre para o Município de Senador Canedo-Go.	60.000,00
Marlúcio Pereira	000287	Aquisição de uma (01) Academia ao ar livre para o Município de São João da Paraúna -Go.	30.000,00
Marlúcio Pereira	000288	Aquisição de uma (01) Academia ao ar livre para o Município de Edealina -Go.	30.000,00
Marlúcio Pereira	000289	Aquisição de uma (01) Academia ao ar livre para o Município de São Miguel do Araguaia -Go.	30.000,00
Marlúcio Pereira	000290	Aquisição de uma (01) Academia ao ar livre para o Município de Aragoiania -Go.	30.000,00
Marlúcio Pereira	000291	Aquisição de uma (01) Academia ao ar livre para o Município de Goiás -Go.	30.000,00
Marlúcio Pereira	000292	Aquisição de dezenove, (19) Playgrounds para o Município de Aparecida de Goiânia-Go.	285.000,00
Marlúcio Pereira	000293	Aquisição de um, (01) Playgrounds para o Município de Adelândia-Go.	15.000,00
Marlúcio Pereira	000294	Aquisição de iluminação para Campo de Futebol para o Município de Trindade-GO.	100.000,00
Marlúcio Pereira	000295	Aquisição de duas ambulâncias para o Município de Aparecida de Goiânia, mediante convênio.	149.000,00
Marlúcio Pereira	000296	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos de nome, Escola Evangélica Maranata, com sede no Município de Aparecida de Goiânia CNPJ – 02.843.357.0001-67, mediante convênio.	100.000,00
Marquinho Palmerston	000251	Aquisição de Ambulância para o Município de Alexânia-GO, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000252	Aquisição de Ambulância para o Município de Montes Claros-GO, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000253	Aquisição de Ambulância para o Município de Santa Fé de Goiás-GO, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000254	Aquisição de Ambulância para o Município de Palmelo-GO, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000255	Aquisição de Ambulância para o Município de Santa Cruz, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000256	Aquisição de Ambulância para o Município de Ipameri, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000257	Aquisição de Ambulância para o Município de Leopoldo de Bulhões, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000258	Aquisição de Ambulância para o Município de Piracanjuba, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000259	Aquisição de Ambulância para o Município de Água Limpa, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00



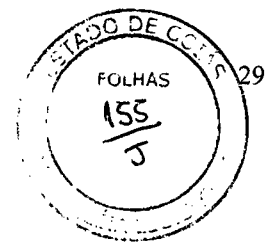
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Marquinho Palmerston	000260	Aquisição de Ambulância para o Município de Marzagão, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000261	Aquisição de Ambulância para o Município de Corumbaíba, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000262	Aquisição de Ambulância para o Município de Bom Jesus, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000263	Aquisição de Ambulância para o Município de Inhumas-Go, mediante convênio-modelo: Doblô Cargo 1.8 Flex-tipo Furgão 4x2 portas – transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde.	60.000,00
Marquinho Palmerston	000264	Repasso de recursos financeiros para o Rio Quente-Go, mediante convênio, para reforma de praça.	10.000,00
Marquinho Palmerston	000265	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos Lar Beneficente Bom Jesus, com sede no Município de Jussara-GO, mediante convênio.	32.000,00
Marquinho Palmerston	000266	Repasso de recursos financeiros para o Município de Jussara-Go, mediante convênio, para aquisição de um veículo FIAT PALIO 1.0 FIRE para atender a secretária de Ação Social.	32.000,00
Marquinho Palmerston	000267	Repasso de recursos financeiros para o Município de Santa Fé de Goiás-Go, mediante convênio, para aquisição de um veículo FIAT PALIO 1.0 FIRE para atender a secretária de Ação Social.	32.000,00
Marquinho Palmerston	000268	Repasso de recursos financeiros para o município de Britânia-Go, mediante convênio, para aquisição de um Van modelo simples Stander para atender a secretária de Ação Social.	100.000,00
Marquinho Palmerston	000269	Repasso de recursos financeiros para o Município de Montes Claros-Go, mediante convênio, para aquisição de um veículo FIAT PALIO 1.0 FIRE para atender a secretária de Ação Social.	32.000,00
Marquinho Palmerston	000270	Repasso de recursos financeiros para o Município de Caldas Novas-Go, mediante convênio, para construir, reformar, ampliar e estruturar as unidades administrativas da saúde.	482.000,00
Nédio Leite	000492	01 Van modelo Simples Standard para o Município de Abadiânia-GO.	110.000,00
Nédio Leite	000493	01 Van modelo Simples Standard para o Município de Itaberaí-GO	110.000,00
Nédio Leite	000494	01 Van modelo Simples Standard para o Município de Itapaci-GO	110.000,00
Nédio Leite	000495	01 Van modelo Simples Standard para o Município de Cocalzinho de Goiás-GO	110.000,00
Nédio Leite	000496	01 Van modelo Simples Standard para o município de Águas Lindas de Goiás-GO	110.000,00
Nédio Leite	000497	01 Van modelo Simples Standard para o Município de Itaguari-GO	110.000,00
Nédio Leite	000498	Construção de 01 parque agropecuário para o Município de Corumbá de Goiás-GO	150.000,00
Nédio Leite	000499	Patrulha agrícola para o Município de Jesópolis-GO	140.000,00
Nédio Leite	000500	Patrulha agrícola para o Município de Rubiataba-GO	200.000,00
Nédio Leite	000501	Realização de show artístico na cidade de Santa Rosa de Goiás-GO	100.000,00
Nédio Leite	000502	Realização de show artístico na cidade de Santa Terezinha de Goiás-GO	60.000,00
Nédio Leite	000503	Realização de show artístico na cidade de Jaraguá-GO	150.000,00
Nédio Leite	000154	Repasso de recursos financeiros para entidade sem fins lucrativos APAE da cidade de Jaraguá-Go.	190.000,00
Paulo Cezar Martins	000233	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Paranaiguara-GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000234	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Novo Brasil-GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000235	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Pontalina-GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000236	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Serranópolis-GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000237	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Campinaçu-GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000238	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Doverlândia-GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000239	Aquisição de 1(uma) van para o Município de Maurilândia -GO, mediante convênio – modelo simples standard para transporte de pessoas para tratamento de saúde.	129.540,00
Paulo Cezar Martins	000240	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Firminópolis-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000241	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Perolândia-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000242	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Aparecida do Rio Doce-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000243	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Itajá-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000244	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Caçu-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000245	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Faina-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000246	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Cachoeira Alta-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25



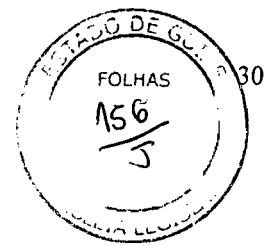
ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Paulo Cezar Martins	000247	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Cachoeira Dourada-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000248	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de São Simão-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000249	Aquisição de 1(uma) ambulância para o Município de Itarumã-GO, mediante convênio – modelo Doblô Cargo 1.8 flex – tipo furgão 4x2, 2 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde.	62.142,25
Paulo Cezar Martins	000250	Concessão de 10(dez) cheques moradia para reforma do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, CRER.	50.000,00
Renato de Castro	000025	10 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Barro Alto.	50.000,00
Renato de Castro	000026	Van modelo executiva destinada à saúde do Município de Barro Alto.	149.015,00
Renato de Castro	000027	10 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Ceres.	50.000,00
Renato de Castro	000028	Van modelo executiva destinada à saúde do Município de Ceres.	149.015,00
Renato de Castro	000029	15 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Vila Propício.	75.000,00
Renato de Castro	000030	15 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Sta. Rita do Novo Destino.	75.000,00
Renato de Castro	000031	15 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Rialma.	75.000,00
Renato de Castro	000032	30 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Pirenópolis.	150.000,00
Renato de Castro	000033	Doblô cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 2 portas transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde para o Município de Jaraguá.	62.142,25
Renato de Castro	000034	40 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Jaraguá.	200.000,00
Renato de Castro	000035	Doblô cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 2 portas transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde para o Município de Goianésia.	62.142,25
Renato de Castro	000036	75 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Goianésia	375.000,00
Renato de Castro	000037	Van modelo executiva destinada à saúde do Município de Goianésia.	149.015,00
Renato de Castro	000038	Doblô cargo 1.8 Flex tipo furgão 4x2 2 portas transformação para ambulância – Unidade Móvel de Saúde para o Município de Rubiataba.	62.142,25
Renato de Castro	000039	10 cheques moradia no valor de R\$ 5.000,00 cada, para o Município de Rubiataba.	50.000,00
Santana Gomes	000044	Adequação do Aeródromo de Pirenópolis para receber voos regulares.	1.200.000,00
Simeyzon Silveira	000271	Ambulância -Doblô cargo 1.4 marca retrátil flex, tipo furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde – para o Município de Trajanópolis/Go	62.143,00
Simeyzon Silveira	000272	Ambulância -Doblô cargo 1.4 marca retrátil flex., tipo furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde – para o Município de Inhumas/Go.	62.143,00
Simeyzon Silveira	000273	Ambulância -Doblô cargo 1.4 marca retrátil flex., tipo furgão 4x2, 02 portas – transformação para ambulância – unidade móvel de saúde – para o Município de Cristalina/Go.	62.143,00
Simeyzon Silveira	000274	Van modelo simples Standard Renault para o Município de Nerópolis/Go	129.540,00
Simeyzon Silveira	000275	Van modelo executiva para a Associação Centro de Excelência Kerygma (CNPJ-11.174.118/0001-52), no Município de Goiânia/Go	149.015,00
Simeyzon Silveira	000276	Veículo tipo Van – Kangoo Renault – para Município de Caldazinha/Go	54.279,00
Simeyzon Silveira	000277	Veículo tipo Van – Kangoo Renault – para Município de Buriti Alegre/Go	54.279,00
Simeyzon Silveira	000278	Veículo tipo Van – Kangoo Renault – para Município de Cristalina/Go	54.279,00
Simeyzon Silveira	000279	Repasso financeiro para o Crer – Centro de Reabilitação e Readaptação DR. Henrique Santillo, com sede no município de Goiânia.	60.000,00
Simeyzon Silveira	000280	Repasso financeiro para entidade sem fins lucrativos, Associação Luz com sede no município de Professor Jamil/Go	30.000,00
Simeyzon Silveira	000281	Repasso financeiro para o Município de Nazário/Go, mediante convênio para investir no esporte, cultura e lazer.	200.000,00
Simeyzon Silveira	000282	Repasso financeiro para o município de Caldazinha/Go, mediante convênio para investir no esporte, cultura e lazer.	200.000,00
Talles Barreto	000426	Concessão de R\$ 300.000,00 para concluir a construção/ou reforma do Estádio do município de Ceres.	300.000,00
Talles Barreto	000427	Concessão de 10 cheques moradia para construção/ou reforma de casas e outros equipamentos comunitários para o município de Baliza. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	50.000,00
Talles Barreto	000428	Concessão de R\$ 500.000,00 para Superintendente de Desporto Educacional da SEDUCE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE) para a compra de material esportivo.	500.000,00
Talles Barreto	000429	Concessão de 20 cheques moradia para construção/ou reforma de casas e outros equipamentos comunitários para o município de Mara Rosa. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	100.000,00
Talles Barreto	000430	Concessão de 10 cheques moradia para construção/ou reforma de casas e outros equipamentos comunitários para o município de Goiás. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	50.000,00
Talles Barreto	000431	Concessão de 40 cheques moradia para construção/ou reforma de casas e outros equipamentos comunitários para o Vale do Araguaia. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	200.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Talles Barreto	000432	Concessão de 60 cheques moradia para construção/ou reforma de casas e outros equipamentos comunitários para o Vale do São Patrício. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	300.000,00
Talles Barreto	000433	Concessão de 10 cheques moradia para construção/ou reforma de casas e outros equipamentos comunitários para o município de Campinorte. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	50.000,00
Valcenor Braz	000415	Repasse de recursos financeiros para o município de Vianópolis, CNPJ sob o nº 01299692/0001-83, mediante convênio, para asfaltamento de via pública urbana.	200.000,00
Valcenor Braz	000416	Repasse de recursos financeiros para o município de Cidade Ocidental, CNPJ sob o nº 36862621/0001-21, destinada a festa de comemoração do Aniversário da cidade.	100.000,00
Valcenor	000417	Repasse de recursos financeiros para o município de Água Fria, CNPJ sob o nº 25141292/0001-83, destinada a festa de rodeio do município.	50.000,00
Valcenor Braz	000418	Repasse de recursos financeiros para o município de Vianópolis, CNPJ sob o nº 01299692/0001-83, destinada a festa de rodeio do município.	100.000,00
Valcenor Braz	000419	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos, Conselho Central Santa Luzia, CNPJ sob o nº 09463802/0001-02, com sede no município de Luziânia, para construção de uma creche que irá beneficiar 50 (cinquenta) crianças.	110.000,00
Valcenor Braz	000420	Repasse de recursos financeiros para a entidade sem fins lucrativos, Projeto Manain Ação Social de Assistência à Criança e Adolescente, CNPJ sob o nº 06236028/0001-09, com sede no município de Padre Bernardo, para aquisição de Van.	80.000,00
Valcenor Braz	000421	Repasse de recursos financeiros para o município de Luziânia, CNPJ sob o nº 0116946/0001-09, destinada a reforma do Hospital Regional.	200.000,00
Valcenor Braz	000422	Repasse de recursos financeiros para o município de Araguapaz, CNPJ sob o nº 00163147/0001-00, destinada a compra de um caminhão para coleta do lixo.	200.000,00
Valcenor Braz	000423	Repasse de recursos financeiros para o município de Araguapaz, CNPJ sob o nº 00163147/0001-00, destinada festa de Rodeio.	50.000,00
Valcenor Braz	000424	Aquisição de ambulância para o município de Água Fria, mediante convênio.	60.000,00
Valcenor Braz	000425	Concessão de 30 (trinta) cheques moradia para construção ou reforma de casas, no município de Cidade Ocidental, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, cada cheque moradia, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta) mil reais.	150.000,00
VirmondeseCruvinel	000191	Reforma de ginásio de esportes do município de Mossâmedes.	120.000,00
VirmondeseCruvinel	000192	Repasse de recursos financeiros para o município de Goiânia, mediante convênio, para investimento na área de Segurança Pública.	400.000,00
VirmondeseCruvinel	000193	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no município de Rubiataba. Valor R\$ 5.000,00, por cada cheque moradia.	100.000,00
VirmondeseCruvinel	000194	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no município de Córrego do Ouro. Valor R\$ 5.000,00, por cada cheque moradia.	100.000,00
VirmondeseCruvinel	000195	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no município de Novo Brasil. Valor R\$ 5.000,00, por cada cheque moradia.	100.000,00
VirmondeseCruvinel	000196	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no município de Jussara. Valor R\$ 5.000,00, por cada cheque moradia.	100.000,00
VirmondeseCruvinel	000197	Concessão de 20 (vinte) cheques moradia para construção/ou reforma de casas, no município de Goiás. Valor R\$ 5.000,00, por cada cheque moradia.	100.000,00
VirmondeseCruvinel	000198	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Novo Brasil para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	000199	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Avelinópolis para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	00200	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Goianópolis para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	000201	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Vianópolis para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	000202	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Trindade para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	000203	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Rubiataba para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	000204	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Paraúna para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00
VirmondeseCruvinel	000205	Construir, reformar, adequar e equipar hospitais e unidades assistenciais de saúde no município de Santa Fé para melhorar e ampliar o acesso da população e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.	60.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Zé Antônio	000353	Concessão de 50 (Cinquenta) Cheque Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Acreúna. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	250.000,00
Zé Antônio	000354	Concessão de 50 (Cinquenta) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de São Simão. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	250.000,00
Zé Antônio	000355	Concessão de 50 (Cinquenta) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Uruaçu. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	250.000,00
Zé Antônio	000356	Concessão de 50 (Cinquenta) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Sylvania. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	250.000,00
Zé Antônio	000357	Concessão de 50 (Cinquenta) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Niquelândia. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	250.000,00
Zé Antônio	000358	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Cachoeira Dourada. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	100.000,00
Zé Antônio	000359	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Cavalcante. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	100.000,00
Zé Antônio	000360	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Iporá. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	100.000,00
Zé Antônio	000361	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Bom Jesus. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	100.000,00
Zé Antônio	000362	Concessão de 20 (Vinte) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Inaciolândia. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	100.000,00
Zé Antônio	000363	Concessão de 100 (Cem) Cheques Moradia para a construção ou reforma de casas, no município de Itumbiara. (Valor: R\$ 5.000,00 por cada cheque moradia).	500.000,00
Zé Antônio	000364	Aquisição de Ambulância para o município de Inaciolândia, mediante convênio – modelo: Van Simples Standart - transformação para ambulância – Unidade de Terapia Intensiva Móvel.	150.000,00
Zé Antônio	000365	Aquisição de Ambulância para o município de Acreúna, mediante convênio – modelo: Van Simples Standart - transformação para ambulância – Unidade de Terapia Intensiva Móvel.	150.000,00
Zé Antônio	000366	Aquisição de Ambulância para o município de São Simão, mediante convênio – modelo: Van Simples Standart - transformação para ambulância – Unidade de Terapia Intensiva Móvel.	150.000,00
Zé Antônio	000367	Aquisição de Ambulância para o município de Cachoeira Dourada, mediante convênio – modelo: Van Simples Standart - transformação para ambulância – Unidade de Terapia Intensiva Móvel.	150.000,00
Zé Antônio	000368	Aquisição de 2(duas) Ambulância para o município de Itumbiara mediante convênio – modelo: Van Simples Standart - transformação para ambulância – Unidade de Terapia Intensiva Móvel.	300.000,00
Zé Antônio	000369	Pavimentação asfáltica das vias urbanas, do município de Itumbiara.	500.000,00
Emenda Coletiva	000041	Repasse financeiro para associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), CNPJ nº 01.585.595/001-57, na cidade de Goiânia, é uma instituição filantrópica, possui CEBAS-Saúde, Título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal. A ACCG mantém as seguintes unidades operacionais: Hospital Araújo Jorge, Instituto de Ensino e Pesquisa e Unidade Oncológica de Anápolis.	1.000.000,00
Emenda Coletiva	000505	Construção de restaurante cidadão na Avenida Mangalô, região Noroeste de Goiânia	1.500.000,00
Emenda Coletiva	000506	Repasse de recursos financeiros, mediante convênio, para Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – SGPA, para construção do Parque Tecnológico do Agronegócio, no Município de Goiânia.	500.000,00
Mesa Diretora	000565	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação “Encargos com Inativos e Pensionistas”.	26.000.000,00
Mesa Diretora	000566	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo” – Pessoal e Encargos Sociais.	21.999.000,00
Mesa Diretora	000567	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação “Apoio Administrativo – Outras Despesas Correntes”.	11.500.000,00
Mesa Diretora	000568	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação “Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Bens Móveis e Contratação de Serviços”.	2.000.000,00
Mesa Diretora	000569	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação “Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás”.	60.000.000,00
Mesa Diretora	000570	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação “Transparência das Ações Legislativas”	10.350.000,00
Mesa Diretora	000571	I. EMENDA ADITIVA: inclui-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, com a seguinte redação: “Art. _____. A ação “Ampliação, Reforma e Manutenção da Infraestrutura Física do Poder Legislativo” (código 2008), do Programa “Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social” (código 1002), constante da Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, passa a denominar-se “Reforma e Manutenção da Infraestrutura Física do Poder Legislativo”.	

Handwritten signature

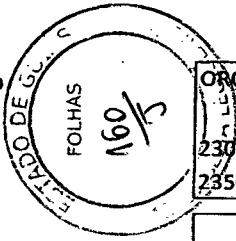
Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Mesa Diretora	000572	<p>2. EMENDA ADITIVA:inclua-se um artigo ao presente projeto de lei, onde convier, com a seguinte redação: "Art. ____ O inciso I do art. 29 da Lei nº 18.979, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 29..... 1 – Assembleia Legislativa: em relação às Outras Despesas Correntes R\$ 75.834.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais) e em relação aos Investimentos R\$ 85.228.000,00 (oitenta e cinco milhões e duzentos e vinte e oito mil reais);" (RS)</p>	161.062.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 898.407.955,99



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - SUPLEMENTAR

2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1055 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ	Auxílio para Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Entidades e Hospitais Filantrópicos	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	20	-	10.000.000	-	10.000.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	10.000.000	-	10.000.000
TOTAL	-	10.000.000	-	10.000.000

Handwritten signature

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

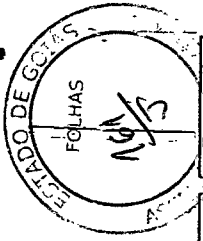
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Auxilio Financeiro Às Famílias De Baixa Renda	2350 08 244 1055 2297	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00

Handwritten signature

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	10.000.000	-	10.000.000
TOTAL	-	10.000.000	-	10.000.000



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM SUPLEMENTADOS

2300 - SECRETARIA DA SAÚDE
2350 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	10 303 1028 2.139	29	-	94.457.000,00	-	94.457.000,00
Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde	10 301 1028 2.136	29	-	60.000.000,00	-	60.000.000,00
Consolidação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas	10 302 1028 2.135	29	-	6.600.000,00	-	6.600.000,00
Ações Estratégicas de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	10 302 1028 2.130	29	-	51.500.000,00	-	51.500.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
29 - RECURSOS DO ADICIONAL DE 2% DE ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	-	212.557.000	-	212.557.000
TOTAL	-	212.557.000	-	212.557.000

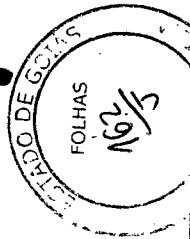
Recursos a serem reduzidos

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Implementação de Serviços de Assistência à Saúde ¹	2350 10 122 1057 2310	20	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	2350 10 303 1028 2139	20	-	112.757.000,00	-	112.757.000,00



Bolsa Universitária - OVG	2350 12 364 1054 2288	20	-	20.000.000,00	-	20.000.000,00
Concessão de Bolsas de Incentivo Financeiro a alunos da Educação Profissional	2350 12 363 1035 2170	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
Fornecimento de Merenda Escolar aos Alunos da Educação Básica	2350 12 368 1019 2091	20	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
Passage Livre Estudantil	2350 12 422 1012 2045	20	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
Restaurante Cidadão	2350 08 244 1054 2291	20	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Auxílio Financeiro Às Famílias De Baixa Renda	2350 08 244 1055 2297	20	-	20.000.000,00	-	20.000.000,00
Auxílio Nutricional às Entidades Filantrópicas e Unidades de Atendimento	2350 08 334 1055 2298	20	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Fortalecimento das Ações de Proteção Social SUAS	2350 08 244 1053 2283	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos	2350 20 306 1037 2190	20	-	4.200.000,00	-	4.200.000,00
Regularização Fundiária com Entrega de Escrituras	2350 16 482 1047 3101	20	-	4.000.000,00	-	4.000.000,00
Pró -Atleta	2350 27 811 1017 2084	20	-	1.600.000,00	-	1.600.000,00
Apoio Administrativo	2350 04 122 4001 4001	20	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	212.557.000	-	212.557.000
TOTAL	-	212.557.000	-	212.557.000

¹ A Ação: Implementação de Serviços de Assistência à Saúde será reduzida em sua totalidade.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

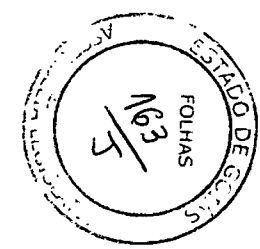
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA

2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

CÓDIGO NAT. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
RECEITA PREVISTA BRUTA		802.831.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - NOVA PREVISÃO¹		
CÓDIGO NAT. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
9.1.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS	300.591.000,00
9.1.1.1.3.02.02	Dedução de Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	300.591.000,00
RECEITA LIQUIDA PREVISTA		502.240.000,00

¹ A Dedução de Adicional de ICMS - Fundo de Combate a Pobreza será incrementada em R\$ 212.557.000,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), alcançando o valor de R\$ 300.591.000,00 (trezentos milhões, quinhentos e noventa e um mil reais)

[Handwritten signatures]



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - SUPLEMENTAR

3800 - SECRETARIA DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
3851- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2294 - Inclusão de Adolescente, Aprendiz no Mercado de Trabalho - Programa Jovem Cidadão	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	00	-	27.109.000	-	27.109.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOIRO	-	27.109.000	-	27.109.000
TOTAL	-	27.109.000	-	27.109.000

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

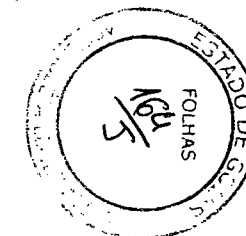
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Reserva de Contigência	9000	00	-	27.109.000,00	-	27.109.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOIRO	-	27.109.000	-	27.109.000
TOTAL	-	27.109.000	-	27.109.000

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - SUPLEMENTAR

3800 - SECRETARIA DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
 3803 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2292- Ação Cidadã	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	00	-	4.260.000	-	4.260.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOUREIRO	-	4.260.000	-	4.260.000
TOTAL	-	4.260.000	-	4.260.000

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

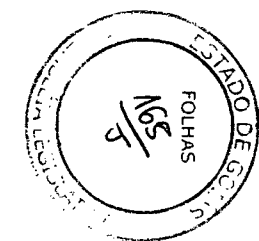
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Reserva de Contigência	9000	00	-	4.260.000,00	-	4.260.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOUREIRO	-	4.260.000	-	4.260.000
TOTAL	-	4.260.000	-	4.260.000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]




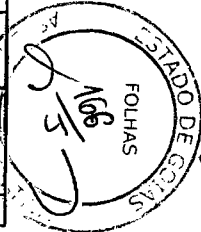
"ANEXO V"

ORÇAMENTO 2016	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - (AÇÃO NOVA)	(R\$ 1,00)
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO		

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO - AÇÃO NOVA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	00	10.000		10.000	30.000
				08	180.000.000		10.000	180.020.000
				09	-	10.000	-	10.000
				16	-	10.000	10.000	20.000
			362 - ENSINO MEDIO	00	10.000		10.000	30.000
				08	120.000.000		10.000	120.020.000
				09	-	10.000	-	10.000
				16	-	10.000	10.000	20.000
			365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	00	10.000		10.000	30.000
				08	10.000		10.000	30.000
				09	-	10.000	-	10.000
				16	-	10.000	10.000	20.000
			366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	00	10.000		10.000	30.000
				08	10.000		10.000	30.000
				09	-	10.000	-	10.000
				16	-	10.000	10.000	20.000
			367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	00	10.000		10.000	30.000
				08	10.000		10.000	30.000
				09	-	10.000	-	10.000
				16	-	10.000	10.000	20.000
			368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	00	10.000		10.000	170.010.000
				08	10.000		10.000	30.000
				09	-	17.950.000	-	17.950.000
				16	-	30.000.000	10.000.000	40.000.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECEITAS ORDINARIAS	60.000	160.050.000	10.050.000	170.160.000
08 RECURSOS DO FUNDEB (E.C. Nº 53, DE 19/12/2006))	300.040.000	60.000	60.000	300.160.000
09 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO - COTA FEDERAL	-	18.000.000	-	18.000.000
16 COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO - COTA ESTADUAL	-	30.050.000	10.050.000	40.100.000
TOTAL	300.100.000	208.160.000	20.160.000	528.420.000





ORÇAMENTO 2016

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

(R\$ 1,00)

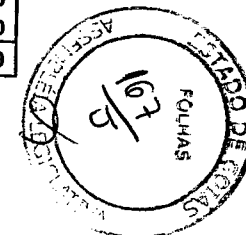
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
- APOIO ADMINISTRATIVO	2201 12 122 4001 4001	00	100.000.000	20.000.000	-	120.000.000
- APOIO ADMINISTRATIVO	2201 12 361 4001 4001	00 08	21.000.000 300.160.000	-	-	21.000.000 300.160.000
- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SEDUCE	2202 12 126 1019 2092	00		7.000.000	-	7.000.000
- AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERIÓDICOS E LIVROS	2202 12 368 1016 2064	16		21.000.000	1.200.000	22.200.000
- PRÊMIO DE EXCELÊNCIA	2202 12 368 1016 2075	00 16		11.900.000	-	11.900.000
- APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENSINO	2202 12 368 1019 2090	00 16		3.500.000	490.000	3.990.000
- FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2202 12 368 1019 2091	09		2.000.000	-	2.000.000
- GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO - REPASSE DE RECURSOS	2202 12 368 1019 2094	00 16		400.000	100.000	500.000
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS	2202 12 368 1019 3019	00 16		5.000.000	1.000.000	6.000.000
				2.130.000	3.640.000	5.770.000
				4.410.000	5.000.000	9.410.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			TOTAL
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	
00 RECEITAS ORDINARIAS				
08 RECURSOS DO FUNDEB (E.C. Nº 53, DE 19/12/2006))	121.000.000	44.930.000	4.230.000	170.160.000
09 COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO - COTA FEDERAL	300.160.000	-	-	300.160.000
16 COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO - COTA ESTADUAL	-	18.000.000	-	18.000.000
TOTAL	421.160.000	95.340.000	11.920.000	528.420.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



" ANEXO VI "

ORÇAMENTO 2016	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - (AÇÃO NOVA)	(R\$ 1,00)
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA		
2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS		

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO - AÇÃO NOVA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20	-	10.000	-	10.000
			362 - ENSINO MEDIO	20	-	10.000	-	10.000
			368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	20	-	9.980.000	-	9.980.000

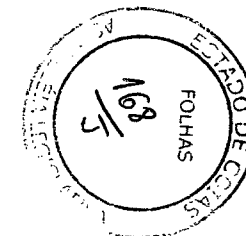
FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	10.000.000	-	10.000.000
TOTAL	-	10.000.000	-	10.000.000

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016	QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS	(R\$ 1,00)
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA		
2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS		

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Fornecimento de Merenda Escolar aos Alunos da Educação Básica	2350 12 368 1019 2091	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	10.000.000	-	10.000.000
TOTAL	-	10.000.000	-	10.000.000



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - SUPLEMENTAR
 2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
 2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1055 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ	Auxílio para Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Entidades e Hospitais Filantrópicos	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	20	-	10.000.000	-	10.000.000

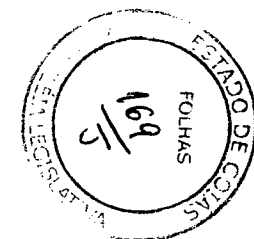
FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	10.000.000	-	10.000.000
TOTAL	-	10.000.000	-	10.000.000

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)
QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS
 2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
 2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Auxilio Financeiro As Famílias De Baixa Renda	2350 08 244 1055 2297	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	10.000.000	-	10.000.000
TOTAL	-	10.000.000	-	10.000.000



ORÇAMENTO 2016

(R\$ 1,00)

2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM SUPLEMENTADOS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	10 303 1028 2.139	29	-	94.457.000,00	-	94.457.000,00
Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde	10 301 1028 2.136	29	-	60.000.000,00	-	60.000.000,00
Consolidação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas	10 302 1028 2.135	29	-	6.600.000,00	-	6.600.000,00
Ações Estratégicas de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	10 302 1028 2.130	29	-	51.500.000,00	-	51.500.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
29 - RECURSOS DO ADICIONAL DE 2% DE ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	-	212.557.000	-	212.557.000
TOTAL	-	212.557.000	-	212.557.000

Recursos a serem reduzidos

ORÇAMENTO 2016

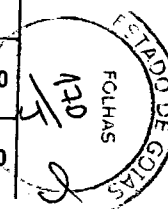
(R\$ 1,00)

2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Implementação de Serviços de Assistência à Saúde ¹	2350 10 122 1057 2310	20	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde	2350 10 303 1028 2139	20	-	112.757.000,00	-	112.757.000,00

[Handwritten signature]

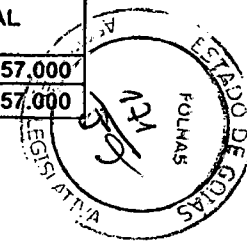


Bolsa Universitária - OVG	2350 12 364 1054 2288	20	-	20.000.000,00	-	20.000.000,00
Concessão de Bolsas de Incentivo Financeiro a alunos da Educação Profissional	2350 12 363 1035 2170	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
Fornecimento de Merenda Escolar aos Alunos da Educação Básica	2350 12 368 1019 2091	20	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
Passe Livre Estudantil	2350 12 422 1012 2045	20	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
Restaurante Cidadão	2350 08 244 1054 2291	20	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Auxílio Financeiro Às Famílias De Baixa Renda	2350 08 244 1055 2297	20	-	20.000.000,00	-	20.000.000,00
Auxílio Nutricional às Entidades Filantrópicas e Unidades de Atendimento	2350 08 334 1055 2298	20	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Fortalecimento das Ações de Proteção Social SUAS	2350 08 244 1053 2283	20	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos	2350 20 306 1037 2190	20	-	4.200.000,00	-	4.200.000,00
Regularização Fundiária com Entrega de Escrituras	2350 16 482 1047 3101	20	-	4.000.000,00	-	4.000.000,00
Pró -Atleta	2350 27 811 1017 2084	20	-	1.600.000,00	-	1.600.000,00
Apoio Administrativo	2350 04 122 4001 4001	20	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
20 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	212.557.000	-	212.557.000
TOTAL	-	212.557.000	-	212.557.000

¹ A Ação: Implementação de Serviços de Assistência á Saúde será reduzida em sua totalidade.



DEMONSTRATIVO DA RECEITA

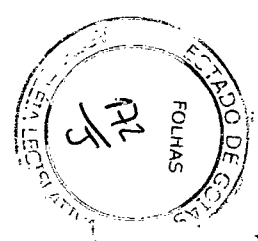
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA

2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS

CÓDIGO NAT. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
RECEITA PREVISTA BRUTA		802.831.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - NOVA PREVISÃO¹		
CÓDIGO NAT. RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
9.1.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS	300.591.000,00
9.1.1.1.3.02.02	Dedução de Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	300.591.000,00
RECEITA LIQUIDA PREVISTA		502.240.000,00

¹ A Dedução de Adicional de ICMS - Fundo de Combate a Pobreza será incrementada em R\$ 212.557.000,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), alcançando o valor de R\$ 300.591.000,00 (trezentos milhões, quinhentos e noventa e um mil reais)

[Handwritten signatures]



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - SUPLEMENTAR

3800 - SECRETARIA DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
3851- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2294 - Inclusão de Adolescente, Aprendiz no Mercado de Trabalho - Programa Jovem Cidadão	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	00	-	27.109.000	-	27.109.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOIRO	-	27.109.000	-	27.109.000
TOTAL	-	27.109.000	-	27.109.000

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

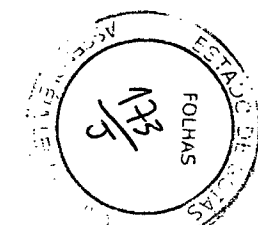
QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Reserva de Contigência	9000	00	-	27.109.000,00	-	27.109.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOIRO	-	27.109.000	-	27.109.000
TOTAL	-	27.109.000	-	27.109.000

[Handwritten signature]



ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTE - SUPLEMENTAR

3800 - SECRETARIA DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
3803 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1054 - PROGRAMA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2292- Ação Cidadã	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	00	-	4.260.000	-	4.260.000

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOUREIRO	-	4.260.000	-	4.260.000
TOTAL	-	4.260.000	-	4.260.000

Recurso a ser Reduzido:

ORÇAMENTO 2016 (R\$ 1,00)

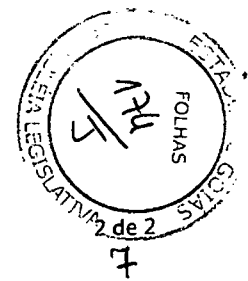
QUADRO DE FONTES DE RECURSOS A SEREM REDUZIDAS

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Reserva de Contigência	9000	00	-	4.260.000,00	-	4.260.000,00

FONTE	GRUPO DE DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
00 RECURSOS TESOUREIRO	-	4.260.000	-	4.260.000
TOTAL	-	4.260.000	-	4.260.000

[Handwritten signature]




		até o dia 31 de maio do ano subsequente avaliada e dada ampla divulgação à sociedade por meio de publicação em endereço eletrônico oficial.*		VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000005	Suprir as unidades de segurança pública (...)	18.000.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000006	Suprir as unidades de segurança pública (...)	22.675.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000007	Contribuir para a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica, proporcionando um ambiente adequado (...)	168.282.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000008	Contribuir para a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica, proporcionando um ambiente adequado (...)	168.282.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000009	Contribuir para a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica, proporcionando um ambiente adequado (...)	168.282.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000010	Suprir as unidades de segurança pública (...)	22.675.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000011	Atender as necessidades em saúde dos usuários do SUS.	1.000.000.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000012	Atender as necessidades em saúde dos usuários do SUS.	1.000.000.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000013	Suprir as unidades de segurança pública (...)	22.675.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000017	Prestar serviço eficiente de forma continuada (...)	64.616.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000018	Contribuir para a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica, proporcionando um ambiente adequado (...)	168.282.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000019	Contribuir para a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica, proporcionando um ambiente adequado (...)	168.282.000,00	VETADO
Delegada Adriana Accorsi	000020	Suprir as unidades de segurança pública (...)	18.000.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000021	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	17.269.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000022	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	74.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000023	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	1.086.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000024	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	1.438.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000025	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	123.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000026	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	2.518.000,00	VETADO

Mesa Diretora	000027	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	3.213.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000028	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	128.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000029	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	2.194.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000030	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	881.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000031	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	253.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000032	Propiciar adequadas condições físicas, logísticas, tecnológicas, materiais e humanas do Poder Legislativo, a fim de que ele possa cumprir, por meio de uma boa governança, os seus desideratos institucionais e constitucionais de forma eficiente e eficaz, atendendo às demandas sociais (...)	—	SANCCIONADO
Mesa Diretora	000033	Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os Deputados e servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, promovendo uma ponte entre o Poder Legislativo e o cidadão (...)	114.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000034	Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os Deputados e servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, promovendo uma ponte entre o Poder Legislativo e o cidadão (...)	127.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000035	Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os Deputados e servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, promovendo uma ponte entre o Poder Legislativo e o cidadão (...)	151.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000036	Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os Deputados e servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, promovendo uma ponte entre o Poder Legislativo e o cidadão (...)	199.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000037	Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os Deputados e servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, promovendo uma ponte entre o Poder Legislativo e o cidadão (...)	72.000,00	VETADO
Mesa Diretora	000038	Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os Deputados e servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, promovendo uma ponte entre o Poder Legislativo e o cidadão (...)	112.000,00	VETADO
TOTAL			5.065.035.000,00	

[LEI Nº 19.225, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.]
Aut. 521
 Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016.
 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
 CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 Art. 1º Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2016 no valor global líquido de R\$ 25.221.704.000,00 (vinte e cinco bilhões, trezentos e vinte e um milhões e setecentos e quatro mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:
 I - Orçamento Fiscal;
 II - Orçamento da Seguridade Social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas.
 Parágrafo único. Considera-se já excluído do total da receita estimada para o exercício de 2016 para fins de fixação das despesas de que trata o caput deste artigo, o valor de R\$ 7.432.914.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões e novecentos e quatorze mil reais), referente ao total das deduções da receita corrente para fins de formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério - FUNDEB - e os relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
 CAPÍTULO II
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, por meio dos Grupos de Despesas abaixo especificados:
 I - Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
 II - Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida Pública;

III - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
 IV - Grupo 4 - Investimentos;
 V - Grupo 5 - Investimentos Financeiros;
 VI - Grupo 6 - Amortização da Dívida Pública.
 Parágrafo único. Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão utilizadas as classificações da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a Categoria Econômica, o Grupo da Despesa, a Modalidade de Aplicação e os Elementos de Despesa, conforme dispuserem as normas complementares pertinentes à execução do Orçamento-Geral do Estado.
 Art. 3º A receita líquida geral do Estado estimada para o exercício de 2016 para suportar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aí incluídos os recursos líquidos do Tesouro Estadual e os próprios das autarquias, fundações e dos fundos especiais, é estimada em R\$ 24.358.483.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e oitenta e três mil reais), e a despesa fixada em igual valor.

 <p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS ABRIL 2016</p>	<p>DIRETORIA CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIOFUSÃO, IMPRESA OFICIAL E SITE ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p>		<p>OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido enviado ao AGENCY. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Tênis, Sala: 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vesp. Vesp. - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas</p>
		<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA R\$ 706,00 INTERIOR DE GOIÁS R\$ 1.141,00 OUTROS ESTADOS R\$ 1.245,00</p>	<p>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00</p>	
<p>PREÇO ANÚNCIO (Cm/Cm) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p>		<p>EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</p>		

Art. 4º A receita estimada conforme o art. 3º será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
Em R\$ 1,00	
I - RECEITA BRUTA DO TESOUREIRO	25.478.212.000
1 - RECEITAS CORRENTES	22.379.213.000
1.1 - Receita Tributária	17.874.201.000
1.2 - Receita Patrimonial	59.311.000
1.3 - Transferências Correntes	4.844.096.000
1.4 - Transferências de Convênios	39.235.000
1.5 - Outras Receitas Correntes	382.370.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.498.899.000
2.1 - Alienação de Bens	258.503.000
2.2 - Transferências de Convênios	289.229.000
2.3 - Operações de Crédito	1.953.530.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	737.000
II - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(7.432.914.000)
1 - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(2.975.330.000)
2 - Transferências Constitucionais aos Municípios	(4.457.584.000)
III - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DO TESOUREIRO	18.045.298.000
IV - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	2.280.890.000
V - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	4.052.495.000
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	24.358.483.000

§ 1º As deduções da receita corrente acima relacionadas referem-se aos valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- e os relativos à participação constitucional dos Municípios na repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA-.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação, com a respectiva alteração no quadro da despesa.

Art. 5º A despesa, fixada em R\$ 24.358.483,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e oitenta e três mil reais), é assim desdobrada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 21.068.714.000,00 (vinte e um bilhões, sessenta e oito milhões e setecentos e quatorze mil reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.289.769.000,00 (três bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos Quadros dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Estadual destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e dos fundos especiais dos Poderes do Estado em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º O Orçamento de Investimento das Empresas fica aprovado na forma dos Quadros das Receitas e Despesas das entidades criadas ou mantidas pelo Estado de Goiás, anexos a esta Lei, no valor de R\$ 880.871.000,00 (oitocentos e oitenta milhões e oitocentos e setenta e um mil reais), apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
Em R\$ 1,00	
I - Recursos do Tesouro do Estado	17.850.000
II - Recursos de outras fontes	863.221.000
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	880.871.000

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 10. Excluem-se do limite previsto no art. 9º os créditos adicionais de natureza suplementar, com a indicação de recursos:

I - resultantes de:

a) anulação de valor alocado na "Reserva de Continuidade";

b) excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual, das autarquias, fundações e dos fundos especiais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior;

d) ajustamento de Grupos de Despesas em um mesmo órgão, desde que não seja alterado o montante das categorias econômicas;

e) repasse de recursos financeiros através de transferências financeiras recebidas de convênios, contratos, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;

II - destinados a suprir insuficiência nos Grupos de Despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. As suplementações de créditos serão detalhadas até o nível de Grupos de Despesas.

Art. 12. Os valores constantes desta Lei e os créditos adicionais autorizados constituem-se em alterações dos valores programados no Plano Plurianual 2016-2019, inclusive quanto às metas físicas e financeiras dos programas e respectivas ações orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em consequência do disposto no caput deste artigo, fica autorizado a adequar os produtos previstos para cada ação orçamentária, constantes dos programas.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares autorizada por esta Lei será efetuada através de decretos orçamentários, observado o disposto em seus arts. 9º a 12, ou em lei específica, e submetida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, devendo conter a indicação dos recursos necessários à cobertura dos valores adicionais e estar acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa do crédito pretendido.

CAPÍTULO V
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO VI
DOS PROGRAMAS DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO -PAI-

Art. 15. Integram esta Lei e terão prioridade na sua execução os denominados Programas Integradores, que são decorrentes da integração dos programas, que se desdobram em um conjunto de programas subordinados com respectivos ações impactantes, que visam implementar os Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-.

Art. 16. Os Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- definirão as fontes de recursos para cada programa, projeto e atividade com "Selo de Prioridade".

Art. 17. Aos programas integradores e seus programas subordinados e respectivas ações, integrantes dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- deverão ser conferidos o "Selo de Prioridade", que visa dar celeridade à sua execução com vista à obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A preferência na execução dos programas com "Selo de Prioridade" abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes e/ou acordos.

Art. 18. Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar os projetos/atividades dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-.

Art. 19. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo, executores de programas, projetos e/ou atividades constantes dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- no uso de suas competências e atribuições, deverão:

I - providenciar a eliminação de entraves que venham a retardar a execução das ações prioritárias dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-;

II - responsabilizar-se pela gestão, pelo desenvolvimento e pela prestação de contas de suas execuções.

Art. 20. Os recursos diretamente arrecadados por autarquias, fundações e fundos especiais serão prioritariamente aplicados nos programas e nas ações integrantes dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI- e identificados com o "Selo de Prioridade" nos Anexos desta Lei, não podendo, em nenhuma hipótese, ser direcionados a outras finalidades.

Parágrafo único. Os saldos financeiros disponíveis nas fontes de recursos mencionados no caput deste artigo poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser transferidos para a conta FUNDES -PROGRAMAÇÃO ESPECIAL- PAI-, criada pelo art. 2º da Lei nº 17.781, de 18 de setembro de 2012, para provisão das unidades

orçamentárias executoras dos Programas de Ações Integradas de Desenvolvimento -PAI-, não podendo, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para outras finalidades.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Estado, compreendendo, também, a programação financeira para o exercício de 2016, observado o sistema instituído pela Lei nº 10.718, de 28 de dezembro de 1988, e fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 22. As transferências de recursos aos Municípios, pelo Poder Executivo estadual, nos termos da legislação vigente, para realização de festas e eventos, deverão atender aos seguintes critérios e limites máximos:

I - municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - municípios com mais de 10.000 (dez mil) até 20.000 (vinte mil) habitantes: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - municípios com mais de 20.000 (vinte mil) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V - municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º As transferências a entidades sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, deverão atender aos valores consignados no orçamento estadual, em conformidade com a unidade orçamentária e dotação específica.

§ 2º Não se aplicam os limites e critérios previstos no caput aos recursos oriundos de emendas parlamentares, aos destinados a festividades relacionadas com tradições regionais e às cidades turísticas.

Art. 23. Ficam agregados aos orçamentos do Estado os valores e indicativos constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 24. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, das autarquias, fundações, dos fundos especiais e das empresas estatais dependentes deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que, por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 25. Os créditos orçamentários autorizados nesta Lei poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outros órgãos ou entidades.

§ 1º A descentralização orçamentária consiste na cessão do créditos orçamentários ou adicionais de uma unidade orçamentária para outra e do poder de utilizá-los para executar a despesa.

§ 2º A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de Termo de Descentralização Orçamentária -TDO-, que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

§ 3º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria da programação.

§ 4º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou da entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para a entidade executora.

§ 5º A realização e contabilização da despesa serão registradas pelo órgão ou pela entidade que descentralizar os recursos orçamentários.

§ 6º Uma vez descentralizados, os créditos orçamentários não poderão ser suplementados.

Art. 26. Os valores das transferências constitucionais aos Municípios referentes à repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS- e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA-, bem como os valores para a formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério -FUNDEB- deverão ser registrados no Sistema de Contabilidade Pública -SCP- com dedução da receita orçamentária, conforme estimativa constante do art. 4º desta Lei.

Art. 27. Fica incluído nos Anexos desta Lei, onde couber, o Fundo Especial de Esporte e Lazer - Fundo de Esporte (código 2252), na Unidade Orçamentária da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte (código 2200), criado pela Lei nº 19.071, de 22 de outubro de 2015, com os detalhamentos orçamentários constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Para fazer face à programação orçamentária especificada no caput deste artigo, servem como fonte de recursos:



I - na Unidade Orçamentária 2702 - encargos Gerais do Estado, fonte 00, na ação 99 999 999 9 000 - Reserva de Contingência: o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - ficam acrescidos no orçamento dos Fundos Especiais os seguintes valores:

a) na Fonte 20 - Recursos Diretamente Arrecadados: R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais);

b) na Fonte 23 - Transferências Correntes (União): R\$ 16.640.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta mil reais);

c) na Fonte 24 - Transferências de Capital (União): R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

d) na Fonte 80 - Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 28. Fica incluída nos Anexos desta Lei, onde convier, a ação "Gestão Educacional Compartilhada", ora criada, no Programa Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica (código 1019), na Unidade Orçamentária da Superintendência Executiva de Educação (código 2202) da Secretaria de Educação, cultura e Esporte, conforme informações constantes do Anexo V, que trata do "Quadro de Detalhamento de Despesa" e do "Quadro de Fontes de Recursos a Serem Reduzidas".

Art. 29. Fica incluído nos Anexos desta Lei, onde convier, o anexo VI, contendo reprogramações orçamentárias referentes a:

I - criação da ação "Gestão Educacional Compartilhada", no Programa "Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica" (código 1019), no Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da própria Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS;

II - suplementação da ação "Auxílio para Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica, Água e Esgoto às Entidades e Hospitais Filantrópicos" (código 2299), no Programa "Renda Cidadã" (código 1055), no Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 100.000,00 (dez milhões de reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser ...da da própria Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS;

III - suplementação das ações "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à saúde" (código 2139), "Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde" (código 2136), "Consolidação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas" (código 2135) e "Ações Estratégicas de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade" (código 2130), com inclusão, em cada uma, da Fonte 29, no Fundo Estadual de Saúde (código 2850), da Secretaria da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 212.557.000,00 (duzentos e doze milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da Unidade Orçamentária do PROTEGEGOIAS, da Secretaria da Fazenda;

IV - alteração do Quadro Demonstrativo da Receita, na Unidade Orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGEGOIAS (código 2350), da Secretaria da Fazenda;

V - suplementação da ação "Inclusão de Adolescente Aprendiz no Mercado de Trabalho - Programa Jovem Cidadão" (código 2294), no Programa "Proteção e Inclusão Social" (código 1054), no valor de R\$ 27.109.000,00 (vinte e sete milhões e cento e nove mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da ação "Reserva de Contingência" (código 9000), da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado (código 2702), da Secretaria de Gestão e Planejamento;

VI - suplementação da ação "Ação Cidadã" (código 2282), no Programa "Proteção e Inclusão Social" (código 1054), no valor de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta mil reais), e indicação da respectiva fonte de recursos, a ser extraída da ação "Reserva de Contingência" (código 9000), da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado (código 2702), da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art. 30. VETADO.

Art. 31. VETADO.

Art. 32. A ação "Ampliação, Reforma e Manutenção da Infraestrutura Física do Poder Legislativo" (código 2008), do Programa "Gestão Democrática e Transparente, Governança e Responsabilidade Social" (código 1002), constante da Unidade Orçamentária 0101 - Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, passa a denominar-se "Reforma e Manutenção da Infraestrutura Física do Poder Legislativo".

Art. 33. VETADO.

Art. 34. Ficam incluídos na Unidade Orçamentária da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP (código 6701), da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, os seguintes Grupos de Despesa e Fontes de Recurso:

I - na ação "Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Obras Cívicas Públicas" (código 3129):

a) Grupo de Despesa 03 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - na ação "Construção, Implantação e Reforma de Aeródromos" (código 3124): Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - na ação "Implantação do Aeroporto de Cargas de Anápolis" (código 3125): Grupo de Despesa 04 e Fonte de Recurso 25 (PAI), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - na ação "Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos" (código 3017), que deve ser incluída:

a) No Grupo de Despesa 03 e Fontes de Recurso 00 (Tesouro), 10 (Operação de Crédito Interna), 20 (Próprio), 91 (Convênio com Município), 92 (Convênio com Outras Entidades) e 25 (PAI), cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) No Grupo de Despesa 04 e Fontes de Recurso 00 (Tesouro), 10 (Operação de Crédito Interna), 20 (Próprio), 91 (Convênio com Município), 92 (Convênio com Outras Entidades) e 25 (PAI), cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Para fazer feio à programação orçamentária especificada no caput deste artigo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), indica-se como fonte de recursos, que será atendida por meio de remanejamento, o próprio orçamento da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP (código 6701), da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de janeiro de 2016, 128ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR José Euden de Fátima Junior João Furtado de Mendonça Neto Valmir de Sá Rosa Ana Cláudia Alves Costa Tiago Ietto Paretto da Silveira Henrique Toledo Penna Raquel Figueiredo Assesandri Teófilo Jefferson Cláudio Figueiredo Mesquita Lenilson Moura Viana Lúcia Borges de Moura

DECRETO Nº 8.536, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160001300077.

DECRETO: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A programação e execução orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis do Estado de Goiás, inclusive de suas autarquias, fundações e de todos os seus fundos especiais, no exercício de 2016, observarão as normas neste ato fixadas, as da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as das demais disposições legais pertinentes, inclusive o sistema instituído pela Lei nº 10.718, de 28 de dezembro de 1980, e suas modificações posteriores.

Parágrafo único. As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO II DAS RECEITAS

Receita orçamentária

Art. 2º Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as que tenham destinação específica em lei, as provenientes de contratos, convênios ou instrumentos congêneres bem como as originárias de depósitos judiciais, empenhadas pela Lei Complementar federal nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Parágrafo único. As receitas ainda não incluídas no Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais - SARE, deverão ser processadas por meio do Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira Estadual - SIOFI-Net, com a emissão da Guia de Receita Orçamentária, utilizando-se a rubrica específica.

Art. 3º As receitas do Tesouro Estadual, que tenham como fato gerador descontos em folha de pagamento, serão repassadas à conta do Tesouro pela unidade orçamentária responsável.

Art. 4º Os recursos financeiros vinculados a contratos, convênios ou instrumentos congêneres que, no tempo do ajuste firmado, devam permanecer em conta bancária específica, serão mantidos até a sua utilização.

Receita extraorçamentária

Art. 5º Serão identificadas como receita extraorçamentária aquelas decorrentes do fornecimento de materiais ou da prestação de serviços, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação ou fundo, no âmbito da mesma esfera de governo.

§ 1º A ocorrência de uma receita extraorçamentária deverá ser obrigatoriamente precedida de uma despesa extraorçamentária em outro órgão, autarquia, fundação ou fundo, no âmbito da mesma esfera de governo.

§ 2º A despesa e a receita extraorçamentárias serão identificadas de acordo com o estabelecido pelas Planilhas Interministeriais nº 338, de 28 de abril de 2006, e 163, de 4 de maio de 2001, esta última alterada pela Lei nº 658, de 14 de outubro de 2005, todas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - e da Secretaria do Orçamento Federal - SOF.

Receita extraorçamentária

Art. 6º Serão classificadas como receita extraorçamentária as receitas que não possam ser classificadas conforme disposto no art. 2º desta Lei.
§ 1º As receitas provenientes de contratos, convênios ou instrumentos congêneres serão excluídas do disposto no art. 2º desta Lei somente no caso em que, por força de lei, normas específicas ou exigências do ente receptor, a movimentação não deve ser registrada orçamentariamente.
§ 2º Recebido o aviso de crédito, a unidade orçamentária beneficiada deverá emitir a guia de receita extraorçamentária no SIOFI-Net.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 7º A programação e execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual dar-se-ão pelas normas deste Decreto e complementadas pelas da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF.

Sistemas

Art. 8º A programação e execução orçamentária e financeira serão processadas nos termos deste Decreto, por meio do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI-Net.

Parágrafo único. A programação e execução contábil serão processadas nos termos deste Decreto, por meio do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás - SCG.

Art. 9º O controle e monitoramento do fluxo de caixa projetado serão efetuados pela Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A programação e a execução orçamentária e financeira da despesa só ocorrerão após aprovação e liberação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 10. A gestão do SIOFI-Net caberá à Superintendência do Orçamento e Despesa da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, competindo-lhe todas as providências relativas à administração, adequação, inclusão e a outras modificações necessárias ao pleno funcionamento do sistema, bem como a programação da execução orçamentária.

§ 1º O módulo do sistema relativo à programação e provisionamento de recursos ordinários do Tesouro Estadual será operacionalizado pela Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda, cabendo-lhe os lançamentos devolutivos e a competente emissão dos Ordens de Provisões Financeiras - OPF's.

§ 2º A gestão do SCG caberá à Superintendência do Tesouro Estadual, competindo-lhe todas as providências relativas à administração, adequação, inclusão e a outras modificações necessárias ao pleno funcionamento do sistema, bem como a programação da execução contábil.

Art. 11. São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira, nos termos da lei:

- I - a Programação de Desembolso Financeiro - PDF, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;
- II - a Programação de Prioridades Trimestrais - PPT, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;
- III - a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que consiste na reserva do saldo da dotação para o empenho da despesa;
- IV - o Empenho;
- V - a Liquidação;
- VI - o Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - CMDF, que consiste na programação de desembolso, com datas preestabelecidas, observadas as disponibilidades financeiras projetadas;
- VII - a Ordem de Provisão Financeira - OPF, que consiste na disponibilização do crédito financeiro à unidade orçamentária mediante constatação da disponibilidade de recursos no caixa;
- VIII - a Ordem de Pagamento - OP, que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Ordenação de despesas

Art. 12. A ordenação de despesa no âmbito do Poder Executivo será obrigatória e precisamente inclusive ao Poder Executivo (Titular de Secretaria ou Presidente da entidade) respectivo, inclusive a de autorização para abertura de processo de despesa, podendo ser delegada, no âmbito da administração direta, aos Superintendentes Executivos, ao Vice-Governador, ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças e, na Universidade Estadual de Goiás, ao Vice-Reitor.

Parágrafo único. Tratando-se da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, as atribuições de que trata o caput deste artigo poderão ser delegadas, também, aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como ao Delegado-Geral da Polícia Civil, dentro de suas áreas de atuação.

Art. 13. As estruturas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF - (Empenhos e Ordens de Pagamento) serão emitidas eletronicamente, por meio de senha pessoal, no SIOFI-Net.

Art. 14. As atas físicas dos DUEOF's deverão, quando necessário, ser autuadas sem a assinatura manual, inclusive a Programação de Desembolso Financeiro - PDF.

§ 1º A declaração de adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá constar dos autos com a assinatura manual do Ordenador de Despesa.

§ 2º O fechamento do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - CMDF e a emissão da Programação de Prioridades Trimestrais - PPT, poderão ser executados pelo Gerente de Finanças ou cargo equivalente, dispensando-se assim a assinatura do Ordenador de Despesa nesses documentos.

Art. 14. Os procedimentos e demais atos realizados via SIOFI-Net e SCG serão eletrônicos mediante o uso de senha pessoal e intransferível!

§ 1º O acesso ao SIOFI-Net dar-se-á mediante cadastro do usuário e liberação pela Superintendência de Orçamento e Despesa da SEGPLAN.

§ 2º O acesso ao SIOFI dar-se-á mediante cadastro do usuário e autorização pela Superintendência do Tesouro Estadual da SEFAZ.

§ 3º Toda despesa e todo ato praticado pelo ordenador de despesas, representativas de valores potenciais que possam afetar o patrimônio, deverão ser contabilizadas, independentemente da execução orçamentária.

Art. 15. As despesas não pagas, após a provisionamento de valores pelo Secretário da Fazenda à respectiva unidade orçamentária, passarão a responsabilidade pessoal e sólida do Ordenador de Despesa e do Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças ou ocupante de cargo equivalente.

Classificação da despesa quanto a sua natureza

Art. 16. As dotações orçamentárias serão identificadas levando-se em conta o exercício, o órgão, a unidade orçamentária, a função, a subfunção, o programa, o projeto ou o subprojeto (ação), o grupo de despesa e a fonte do recurso, obedecendo à ordem sequencial estabelecida no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Lei Orçamentária Anual.

Classificação da despesa quanto a sua natureza

Art. 17. Na programação e execução orçamentária e financeira será utilizada a classificação da despesa, quanto a sua natureza, conforme as orientações do Guia de Apropriação de Despesa, editado pela Secretaria do Estado de Gestão e Planejamento.

Parágrafo único. O Guia para a Apropriação de Despesa estará atualizado e disponibilizado na internet para consulta, no site da Secretaria.

Apropriação da despesa

Art. 18. As despesas deverão ser apropriadas nos programas e nas ações que guardem e deva correspondência com o objeto do gasto e na natureza de despesa mais adequadas dentre das orientações constantes do Guia para a Apropriação da Despesa de que trata o art. 17.

Parágrafo único. Serão apropriadas em programas denominados de apoio administrativo somente aquelas despesas cujo objeto não possa ser classificado em um programa específico do órgão.